

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

APAE AUTENTICAÇÃO
Foi autenticado a presente fotocópia com o original que me foi entregue a parte interessada do que dou fé.
28 MAIO 2019
Toledo

PR.

ESTATUTO DA APAE DE TOLEDO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo ou, abreviadamente, Apae de Toledo, fundada em Assembleia realizada em 07 de abril de 1974, nesta cidade de Toledo, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Toledo é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Bonfim, nº 1621, bairro centro, e foro no município de Toledo, estado do Paraná.

Art. 3º - A Apae de Toledo tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de Toledo, adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º - A bandeira da Apae de Toledo, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico - Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em

M. L. D. S. S.

131

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo PR 16/06/2015

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP: 85201-150 - Toledo - Paraná

769

interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

ATUALIZADO DE
TABELA DE PREÇOS
15/03/2019
Autenticado, presente fotocópia por conferência com o original que me foi exibida e devolvida.
12 de Maio 2019
Morton Henrique Fomari
PR.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials]
2

Averbação

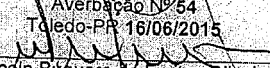
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8838

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015


Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrazil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP: 85901-150 - Toledo - Paraná

770

VII - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, de pessoas físicas;

VIII - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX - produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XII - desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII - apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

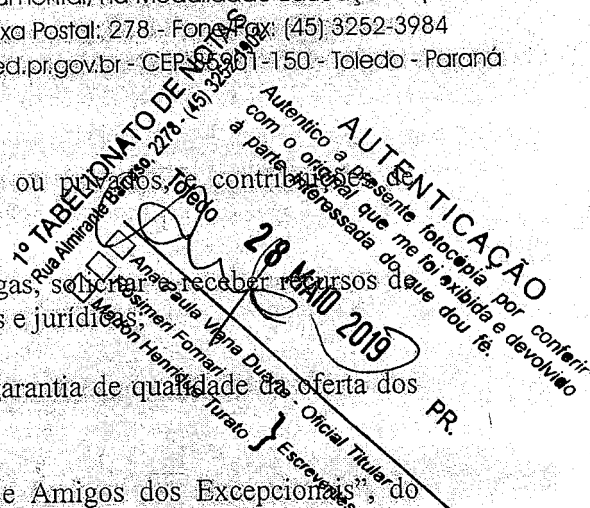
XV - coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI - atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII - articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII - encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX - compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials.

3

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
e Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

771

XX - promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI - promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII - estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII - divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV - desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV - promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 - A Apae de Toledo, integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º - A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º - A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 - A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Amrante Barreto, 2278 - (45) 3252-1900

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferi-
com o original que me foi exibida e devolvido,
à parte interessada do que dou fé.

Toledo 28 MAIO 2019 PR-

☐ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
☐ Rosimeri Fornari
☐ Marlon Henrique Turato } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Averbação

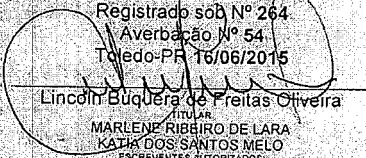
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015


Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

PROF. MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

772

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barros, 2278 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé.

Toledo 28 MAIO 2019 PR.

☒ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
☐ Rosimeri Fbrari
☐ Marlon Henrique Turato } Escreventes

Art. 13 - A Apae de Toledo, é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º - São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 - O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I - contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II - beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III - correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV - honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V - especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI - fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 - Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
fui afixado na última folha do documento
entregue à parte.

cu l d i p s

PR 5

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Goledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial

CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984

E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo, Paraná

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 - A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I - São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II - São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III - A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V - A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 - São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I - ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II - participar das Assembleias Gerais;

III - propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV - participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V - apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Amrães de Barros, 278 - (45) 3252-3984

Toledo 28 MAIO 2019 PR.

☒ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
☐ Rosimeri Fornari
☐ Marlon Henrique Turato } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

4/8/2018

Diretoria Executiva

Be 6

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Feito em 18/06/2015

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 86908-150 - Toledo - Paraná

774

VI - participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional da Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII - apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII - participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX - requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X - em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI - convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º - Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º - Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 - São obrigações dos associados da Apae:

I - manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II - pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III - aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV - cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V - informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

MBAPJ

Be 7

1 - ASSOCIADOS DE NOVA FOLHA
Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Toledo - Paraná

Autenticar a presente fotocópia por conferência com o original que me foi exibido e devolvido para interessado que dou fé.

28 MAIO 2019

Ana Paula Duarte - Oficial Titular
Rosimere Forhan - Escrevente
Márcio Henrique Turato - Escrevente

PR.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

VI - submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 - As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I - Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II - Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III - Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º - A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 - Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Airane Barros, 278 - Fone/Fax: (45) 3252-1992
Toledo - PR
Autenticado a presente fotocópia por conferir o original que me foi exibida e devolvido parte interessada do que dou fé.
28 MAIO 2019
Ana Paula Viana Duarte Oficial Tabelião
Rosimeri Fontenari
Marlon Henrique Soares Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

cl-bdual

Quem sabe

8
Bc

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

(TITULAR)

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrazil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP: 85901-150 - Toledo - Paraná

776

I - O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitos aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II - À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados, encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III - A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV - Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V - A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI - Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII - Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII - O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 - São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I - Assembleia Geral;

1º TABELADO DE NOTÍCIAS
Rua Minerva, nº 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Ana Paula de Souza Duarte - Oficial Titular
Rosângela Figueiredo - Escrivã
Antonio Henrique Turato - Escrivão
Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibida e devolvido a parte interessada do que dou fé.
28 MAR 2019
PR -

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Handwritten signatures and initials: "Mdm", "DBG", and a large stylized signature.

Handwritten signatures and initials: "Diavolito", "Bk 9", and other illegible marks.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial

CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984

E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / foobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

777

II - Conselho de Administração;

III - Conselho Fiscal;

IV - Diretoria Executiva;

V - Autodefensoria;

VI - Conselho Consultivo.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º - O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º - Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 - Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º - Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º - No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Balmby, 2278 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé.

Toledo 28 MAIO 2019 PR.

☒ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
☐ Rosimeri Fornari
☐ Marlon Henrique Turato } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CVB dia 8

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial

CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984

E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP: 83901-450 - Toledo - Paraná

778

§ 3º - Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae, a sequência serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º - Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º - Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º - No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 - À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I - homologar as alterações do Estatuto;

II - decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III - eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV - destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI - verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII - apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

ATENTIFICAÇÃO
Verifico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi exibida e devolvido a parte interessada do que dou fé.
28 MAR 2019
Henrique Turatto - Oficial Titular
Escritório de Registro Civil - Curitiba
PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
fui afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Handwritten signatures and initials:
M...
D...
L...
Duque...
43 d. 1
Re 11

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
do Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP: 85901-910 - Toledo - Paraná

779

Parágrafo único - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único - Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único - Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 - O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º - No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º - Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

MBDIP-J

Be

12

1.ª Tabelionato de Notas
Rua Adelaide Bares, 278 - Toledo
Ana Paula Duarte - Oficial
Rosimery Fomeri
Mário Henrique Turato - Escrivão
Autentico a presente fotocópia por conter o original que não foi exibida e devolvido a parte interessada do que dou fé.
28 MAIO 2019
PR.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob N° 8688

Registrado sob N° 264

Averbação N° 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

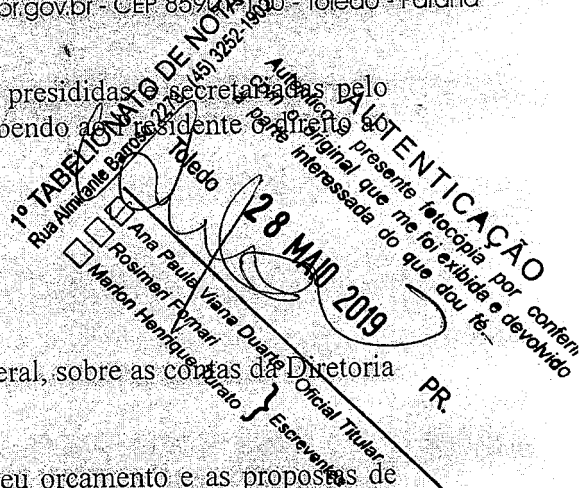
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1.621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

780

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo o voto de Minerva.

Art. 29 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - aprovar o Regimento Interno da Apae;
- II - emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III - aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- IV - examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- V - responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI - deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII - examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
- VIII - referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX - aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X - preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI - referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII - escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII - assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV - aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

clb dros

13

Averbação

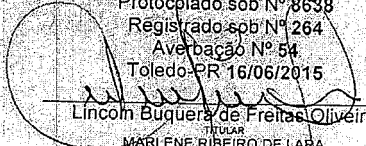
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015


Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma de quando dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

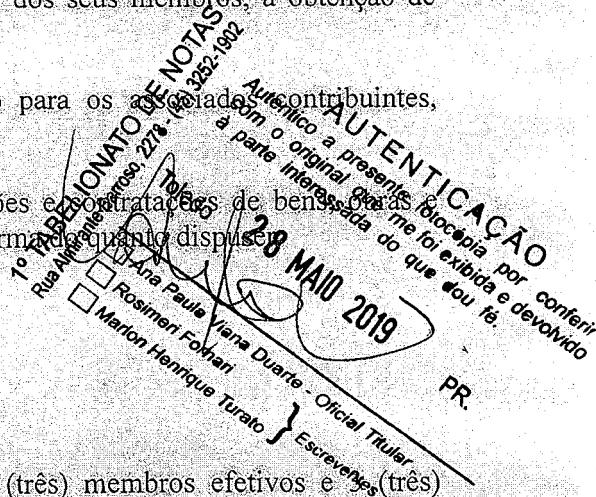
IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials]
14

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR: 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor Social.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Baresse, 2278 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé.

Toledo 28 MAIO 2019 PR

☒ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
☐ Rosimari Fornari
☐ Marlon Henrique Turato } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

U. de S.

Be 15

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Puçera de Freitas Oliveira

ADJUNTO
MARCENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRITORES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II - elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III - lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV - lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V - elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI - submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII - submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII - constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX - criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X - promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI - convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII - pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII - respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV - promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV - adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

TABELONATO DE NOTAS
Ana Américo Bares, 2278 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

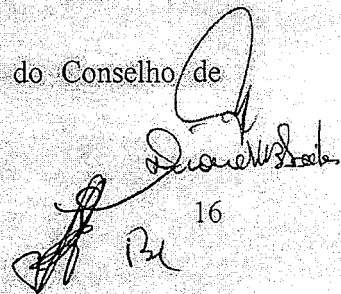
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé.

Toledo 28 MAIO 2019 PR.

☒ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
☐ Rosimeri Fornari
☐ Marlon Henrique Turato } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
fui afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CHLOP S


16

Averbação

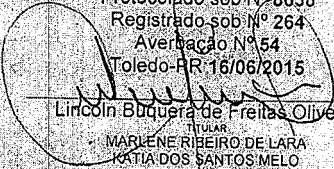
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015


Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

784

- XVI - receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração;
- XVII - indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII - estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX - dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
- XX - convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;
- XXI - apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII - indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

em L de P

Bl

17

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por con-
com o original que me foi exibida e devolva-
a parte interessada do que dou fé.
28 MAIO 2019
PR.
Escritório
Merton Henrique Turato
Ana Paula Viana Dierle
Rafael Ferreira
Rua Américo de Aguiar, 224 - Fone: (45) 3252-3984
1º TABELIONATO DE NOTARIAS

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Goledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferi com o original que me foi exibida e devolvida à parte interessada do que dou fé.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 - Compete ao Presidente:

I - assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II - convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III - representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV - representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V - apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI - dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII - instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX - zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X - ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI - cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII - submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º - O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

TABELAMENTO DE NOTAS

Toledo

28 MAIO 2019

PR.

☒ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
☐ Rosimeri Fornali
Escriturantes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CHLUP

18

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR-16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fê.

§ 2º - Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Parágrafo único - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 - Compete ao 1º Diretor Secretário:

I - secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II - superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III - exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV - entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V - disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI - exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 - Compete ao 2º Diretor Secretário:

I - substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 - Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I - elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

ATTESTADO DE NOTARIA
Toledo
28 MAIO 2019
Ano Paula Viana Duarte, Vice-Presidente
Rosimery Formaggio, Diretora Secretária
Marlon Henrique Brato, Escrevente
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada do que dou fé.
PR.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Assinaturas
UBDPS
Be 19

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

787

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

III - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV - promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la em nome da Apae, de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V - fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI - manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob responsabilidade de um contador habilitado;

VII - apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII - O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 - Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I - substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

I - supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II - ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

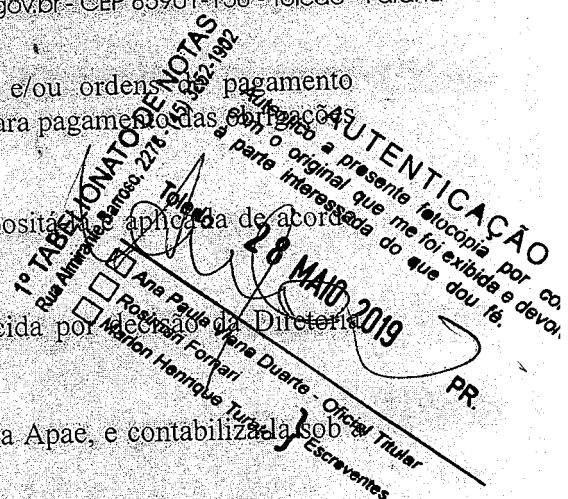
III - providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único - O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 - Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I - organizar as atividades sociais;

II - elaborar o programa de solenidades;



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
fui afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Handwritten signatures and initials, including 'medes', 'masm', and 'Be 20'.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
e Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos para a instituição;
- Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

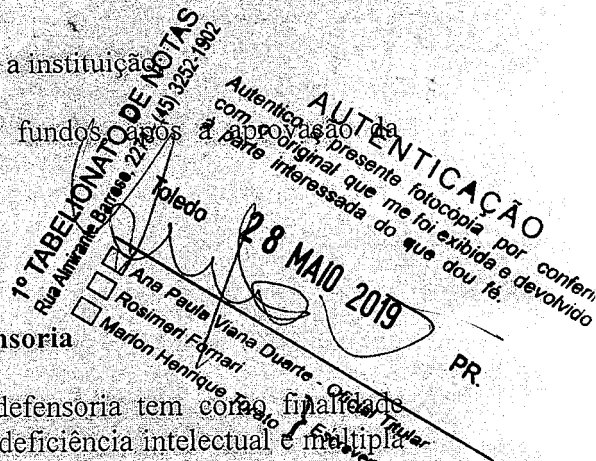
Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
fui afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CLB/PR



21
B1

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buqueras de Freitas Oliveira

TRULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP: 85901-150 - Toledo - Paraná

789

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 - O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º - Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º - Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do Ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 - A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 - As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 - Compete ao Conselho Consultivo:

I - atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II - esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III - zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV - participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 - A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 - O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único - O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

1º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Américo Barreto, 278 - 15020-000
Toledo
Ana Paula Viana Duarte
Renilson Fortes
Marlon Henrique Toledo
28 MAIO 2019
PR
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido a parte interessada do que sou fê.
Escriturantes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CM.BdePS

Be

22
Reconquista

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Burghera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legalidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

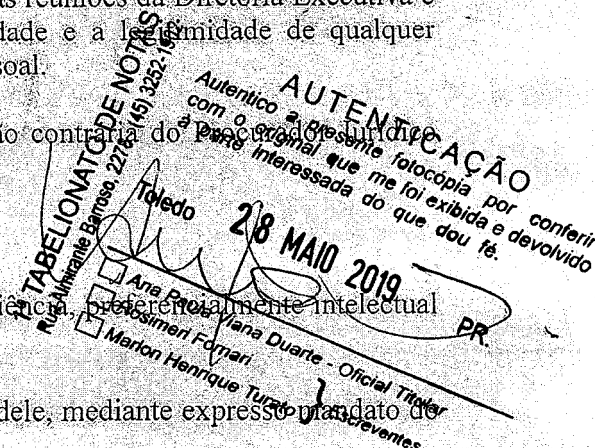
II – legados;

III – produção e venda de serviços;

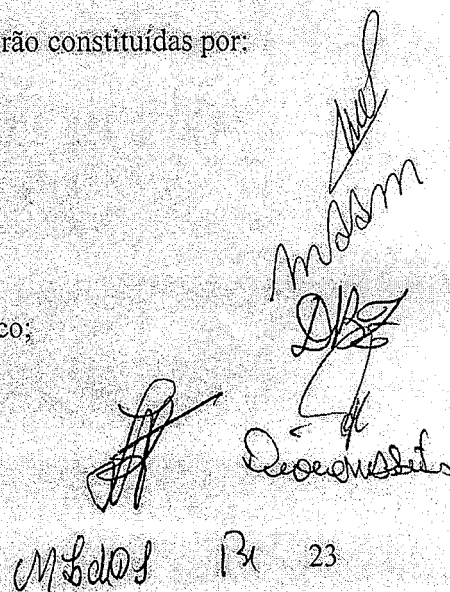
IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buqueras de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP: 85901-150 - Toledo - Paraná

791

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae, cônjuges,

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

cy b d r p s

Bn

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP: 86901-150 - Toledo - Paraná

792

companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo indireto.

IV - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores, Financeiros, deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI - É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 - A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 - Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 - A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a

Uldes

Bx

25

1º TABELADO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
fui afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 54

Ipoleto-PR 16/06/2015

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

793

presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º - Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º - É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 - A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 - A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Toledo, 27 de maio de 2015.

Belia Tullius Mascari
Lucia Aparecida
Cláudia de Souza
Dirce Maria
Paula Viana Duarte
Dirce Maria
-059/PR-12324
-059/PR-12324

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido a parte interessada do que dou fé.

28 MAIO 2019 PR.

1º TABELADO DE NOTAS
Rua Amílcar de Barros, 325 - Fone: 3252-3984
F0139441

Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimar Fornari
Marlon Henrique Turato } Escreventes

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8638

Registrado sob Nº 264

Averbação Nº 44

Toledo-PR 16/06/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

K6ShE.DKMfw.bgJgt

Controle:

IBb5i.IjnS

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.974.931/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1974
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BONFIM	NÚMERO 1621	COMPLEMENTO *****
CEP 85.901-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 08:49:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR**

REGISTRO Nº 03/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere:

- Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009;
- Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010; e de acordo com:
- Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA;
- Resolução nº 38, de 28 de abril de 2021 do CMDCA;

REGISTRA a Entidade Não-Governamental:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE TOLEDO – APAE**

Com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 75.974.931/0001-90, entidade civil, sem fins lucrativos, possui condições físicas e pessoal adequados para o desempenho de suas atividades e está em pleno e regular funcionamento.

Este Registro terá validade por um período de dois (02) anos.

Toledo, 28 de abril de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano XII

Toledo, 04 de Maio de 2021

Edição nº 2.902

Página 35 de 42



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 38, de 28 de ABRIL de 2021.

Delibera pela aprovação de renovação de registros das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e do Adolescente de Toledo/PR no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2021, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer favorável da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar renovação de Registro das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

- I- Ação Social São Vicente de Paulo, sob o número de registro nº 01/2021;
- II- Centro Assistencial da Diocese de Toledo Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, sob o número de registro nº 02/2021;
- III- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, sob o número de registro nº 03/2021;
- IV- Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, sob o número de registro nº 04/2021;
- V- Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, sob o número de registro nº 05/2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de dois anos.

Toledo, 28 de abril de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei Municipal nº 2.043, de 21 de Outubro de 2010, **DECLARA** que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE**, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 75.974.931/0001-90, possui registro e inscrição de programas neste Conselho por mais de três anos. Sendo que a renovação dos mesmos consta nas Resoluções nº 38 de 28/04/2021, e, nº 38 de 26/06/2019.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 07 de maio de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para quem interessar possa que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, CNPJ 75.974.931/0001-90, não deve prestações de contas a quaisquer órgão ou entidades.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Toledo, 14 de maio de 2021.

Marilde Terezinha de Paris
Presidente/APAE de Toledo
CPF 027.022.889-60



ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo

ENDEREÇO: Rua Bonfim, 1621 – centro – Toledo – Paraná

CNPJ: 75.974.931/0001-90

FONE/FAX:(45) 3252-0468

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 001/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 14 de maio de 2021

Marilde Terezinha de Paris
Presidente/APAE de Toledo
CPF 027.022.889-60



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para quem interessar possa que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, CNPJ 75.974.931/0001-90, situada na Rua Bonfim, 1621 - centro - Toledo - Paraná e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Toledo, 14 de maio de 2021

Marilde Terezinha de Paris
Presidente/APAE de Toledo
CPF 027.022.889-60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

801

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.974.931/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1974
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R BONFIM	NÚMERO 1621	COMPLEMENTO *****
------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.901-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 09:54:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 001/2021**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 14 de maio de 2021.


Marilde Terezinha de Paris
Presidente
CPF 027.022.889-60



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 001/2021**, instaurado por esta Prefeitura, que os valores dos planos e planilhas apresentados neste plano de trabalho são compatíveis com os valores de Mercado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 14 de maio de 2021.


Marilde Terezinha de Paris
Presidente/APAE de Toledo
CPF 027.022.889-60



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

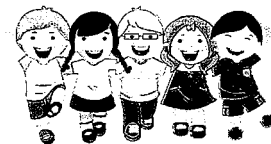
AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br



AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

**ANEXOS AO ENVELOPE 2
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
IMPOSTO DE RENDA**

TOLEDO – MAIO 2021



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

805

LEI "R" Nº 32, de 19 de outubro de 1995

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.110, de 7 de dezembro de 1982.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

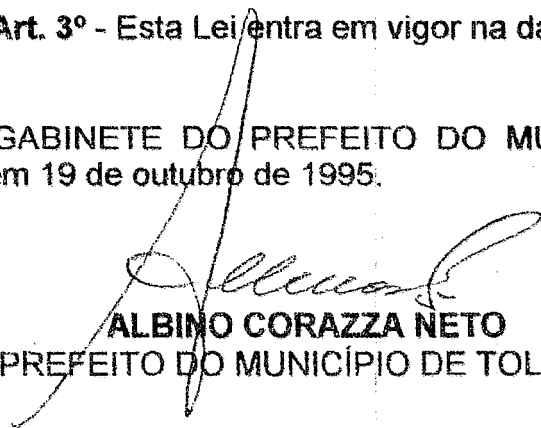
Art. 1º - Esta Lei altera o artigo 1º da Lei nº 1.110, de 7 de dezembro de 1982.

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.110/82 passa a vigorar com a seguinte redação:

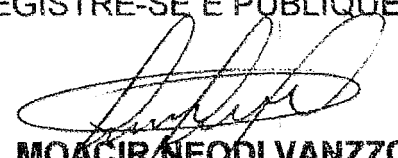
"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, mantida pela PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS (FILHAS) DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade civil de direito privado e caráter filantrópico, com sede e foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 19 de outubro de 1995.


ALBINO CORAZZA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Publicação: Jornal TOLEDO AGORA, nº 128, de 27.10.95.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO
CNPJ: 76.578.137/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:59 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **8FA5.0894.BFA2.2E73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.578.137/0070-11

Razão Social: PROV BRAS CIFIC SAO VICENTE PAULO

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 637 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021

Certificação Número: 2021040901144673064290

Informação obtida em 07/05/2021 10:50:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO DE TOLEDO

CNPJ Nº: 76.578.137/0070-11

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO DE TOLEDO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 01/06/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9564.LWNL.5394**
Emitida em **01/02/2021** às **09:25:47**

Dados transmitidos de forma segura.

MUNICÍPIO DE TOLEDO**CONTROLADORIA - GERAL**
Estado do Paraná**CERTIDÃO LIBERATÓRIA****PROV BRAS DA CONGREG DAS IRMAS FILHAS CAR S VICENTE DE PAULO**

76.578.137/0070-11

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE PROV BRAS DA CONGREG DAS IRMAS FILHAS CAR S VICENTE DE PAULO, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **28/02/2022** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2021.

CONTROLADORIA - GERALCódigo controle: **C32ZC4XCTX4X3QU2TT4U**

Emitida em: 01/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.578.137/0070-11

Certidão nº: 14880418/2021

Expedição: 06/05/2021, às 08:53:42

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.578.137/0070-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

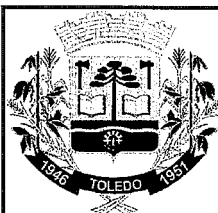
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 21927/2021**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/06/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QEMM24XH4UE5

RAZÃO SOCIAL: PROV BRAS DA CONGREG DAS IRMAS FILHAS CAR S VICENTE DE PAULO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6098

76.578.137/0070-11

ISENTO

6098

ENDEREÇO

RUA 7 DE SETEMBRO, 637 - S-120 Q- CENTRO CEP: 85900220 Toledo - PR

ATIVIDADES

Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/05/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024100465-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.578.137/0070-11**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

A declaração da RAIS ano-base 2020, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.

ANO-BASE 2020

Identificação do Estabelecimento

CREA	590570159717		
Razão Social	PROVINCIA BCIFCSVP ACAO SOCIAL SAO VICENTE DE PAUL		
CNPJ/CAEPF	76.578.137/0070-11		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	8800600 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO		
Endereço	RUA 7 DE SETEMBRO, 637 CASA	Bairro	CENTRO
Cidade/UF	TOLEDO / PR	CEP	85900-220

Declaração entregue

Data da Recepção	18/03/2021	Total de vínculos	42
Código de Identificação do Recibo	796.6255.2336.591.04		

Coordenação da RAIS

Brasília, 06/05/2021

Declaração enviada com Certificado Digital

Província Br. da Con. das Irs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo
AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO
Decreto - Lei nº 50.280/61 – CNAS nº 035.261/52
CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição estadual: Isenta
Rua Sete de Setembro, 637, CEP 85900 220 Toledo – Pr.
Fone: (045) 2103 2900 - E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br

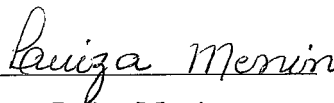


DECLARAÇÃO

Eu, Luiza Menin, RG 937519 – CPF 175.768.229.53, Diretora da Ação Social São Vicente de Paulo – CNPJ 76.578.137/0070-11, declaro para os devidos fins de que a Entidade não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão e ou entidade de administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Declaro ainda que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Toledo, 05 de maio de 2021.


Luiza Menin
Diretora da Organização

Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Província de Curitiba

Entidade Filantrópica – Utilidade Pública Federal: Decreto-Lei nº 50.280/61

CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90

Av. Manoel Ribas, 02 – CEP: 80.510-020 – Curitiba/PR – Tel.: (41) 3221-7000

e-mail: provincia@provinciacuritiba.com.br

www.filhasdacaridade.com.br



ATA nº 51 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

ORDEM DO DIA: Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente De Paulo

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, atendendo a convocação da Presidente, Leonides Selhorst, reuniram-se na sede da Província, Avenida Manoel Ribas, nº 2, Curitiba/PR, em Assembleia Geral Ordinária da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, os membros de direito para, atendendo ao disposto no artigo 10 de seu Estatuto Social, proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Conforme Edital de Convocação, às 8 horas e 30 minutos, e, em segunda convocação, com a presença da maioria das associadas, a Vice-Presidente Vera Lúcia Zanella deu início à Assembleia, nesta ocasião, secretariada por Lucia Pereira. Após a leitura integral do edital de convocação, enviado em 03 de dezembro de 2018, a todas as associadas, informando o assunto e a ordem do dia - Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma do art. 10, inciso II, do Estatuto Social. Ato contínuo, a Vice-Presidente, Vera Lucia Zanella, representando a Presidente Leonides Selhorst, impossibilitada de estar presente, informou às associadas presentes, que a Diretoria e Conselho Fiscal, serão eleitos para um mandato com início em **10 de janeiro de 2019 e término previsto para 09 de janeiro de 2025**. Após deliberações e votação, foram eleitas e empossadas, para a Diretoria e Conselho Fiscal.

Diretoria

Presidente: Dirce Edi Kottwitz

Vice-Presidente: Paula Pereira Alves

1ª Secretária: Lucia Pereira

2ª Secretária: Cleonice Regina Claudino

1ª Tesoureira: Maria Ivani de Oliveira

2ª Tesoureira: Ivete Negreli

Conselho Fiscal

Conselheira Fiscal Efetiva: Maria Geralda Coelho

Conselheira Fiscal Efetiva: Anilda de Almeida Lopes

Conselheira Fiscal Efetiva: Maria de Fátima Sobral

Conselheira Fiscal Suplente: Joana Maria Gruber

Conselheira Fiscal Suplente: Andréia Bottin

Conselheira Fiscal Suplente: Luzia Coppi Machado

RG 3098625746/RS e CPF: 926.334.129-04

RG. 426.986/PR e CPF: 275.601.399-49

RG 4.268.847-9/PR e CPF: 605.826.779-04

RG 5.228.910-6/PR e CPF: 782.393.469-87

RG 2.230.485-2/PR e CPF: 323.297.509-78

RG 4.110.711-1/PR e CPF: 554.318.879-04

RG 462.476-9/PR CPF 143.186.019-00

RG 7037030264/RS CPF 463.304.700-06

RG 4.214.631-5/PR CPF 587.254.829-04

RG 932.030-0/PR CPF 027.898.259-04

RG 4.389.743/SC CPF 063.368.289-64

RG 3.180.257-1/PR CPF 433.937.999-91

A ex-vice-presidente, Vera Lucia Zanella, em nome da ex-Presidente Leonides Selhorst, aproveitou para agradecer a cooperação dos membros de sua gestão e, às demais associadas presentes, pelo apoio recebido no decorrer de seu mandato, e passou a palavra à Presidente eleita. De posse da palavra, Irmã Dirce Edi Kottwitz, ora eleita, agradeceu a confiança nela depositada e solicitou a colaboração de todos os membros da Província para o exercício de sua nova missão. Na qualidade de secretária, eu, Lucia Pereira redigi a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelos membros eleitos e pelas associadas presentes a esta Assembleia Ordinária.

Lucia Pereira

Lucia Pereira

Secretária

CPF: 605.826.779-04

Dirce Edi Kottwitz

Dirce Edi Kottwitz

Presidente

CPF: 926.334.129-04

1

SERVIÇO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Macocchal Deodoro, 869 - 5º andar
41504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.fsrtilcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 948.840

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.155.501

Curitiba - PR, 07 de janeiro de 2019



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo

Audrey Menaur Nejm Diemar Ajala Belleiro

O Selo foi afixado na 1ª via, conforme

Lei nº 13.128 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº

K224K.1C2Aa.ezDve, Controle: qN41a.kvw0I

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



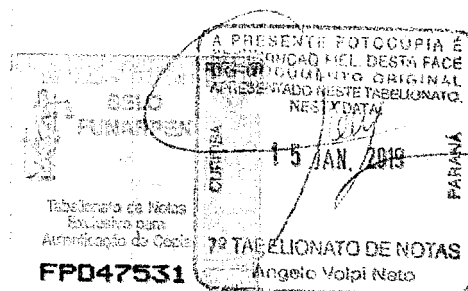
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo
AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.
CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.
Fone: (45) 2103 2900 – E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br



RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 001/2021, por seu representante credenciado, informa a relação dos dirigentes, sendo a sua diretoria, constituída dos seguintes membros:

Procuradora: Luiza Menin

RG 937.519-8 SSPPR CPF 175.768.229-53

Telefone: 45 2103 2907 – 2103 2906

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br

Procuradora: Vilma Geopato

RG 3.236.884-0 SSPPR CPF 620.441.689-87

Telefone: 45 2103 2907 – 2103 2906

E-mail: vilma.geopato@filhasdacaridade.com.br

Obs. Todas residentes na Rua Sete de Setembro, 634 – Centro – Toledo – Paraná.

Toledo, 05 de maio de 2021.


Luiza Menin
Diretora



818

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 937.519-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/12/2008

NOME: LUIZA MENIN

FILIAÇÃO: DAVID MENIN
ASSUNTA ZORTEA

NATURALIDADE: RONDINHA/RS DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1940
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=SARANDI/RS, RONDINHA
C.NASC=1189, LIVRO=2A, FOLHA=193

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/08/55

E PRÓXIMO PLASTIFICAR

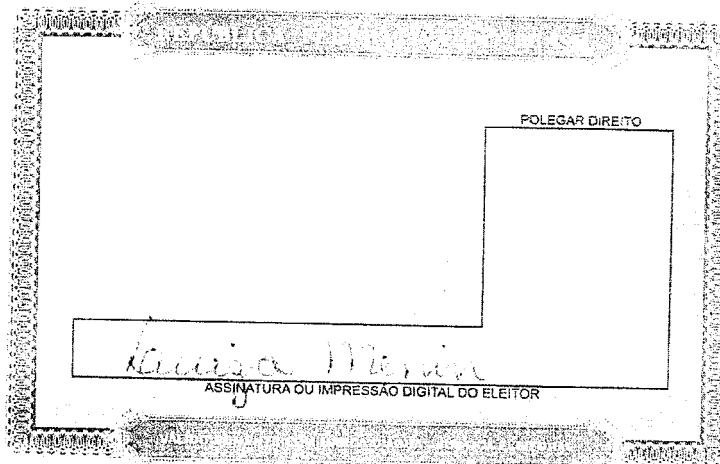
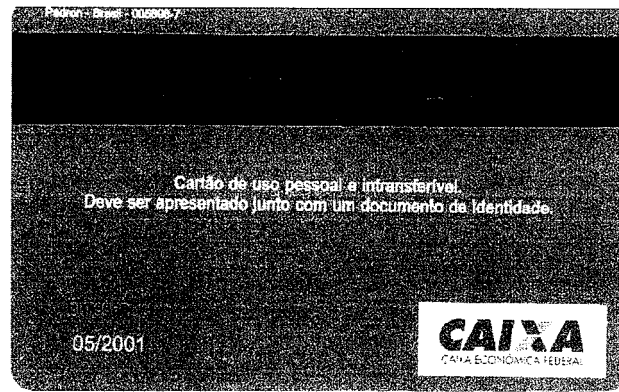
TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

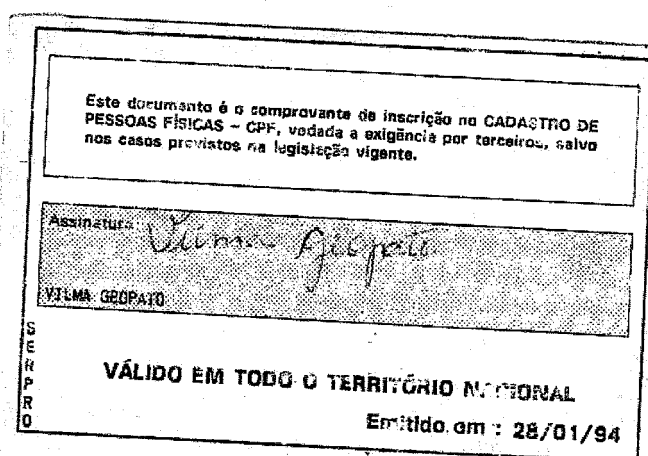
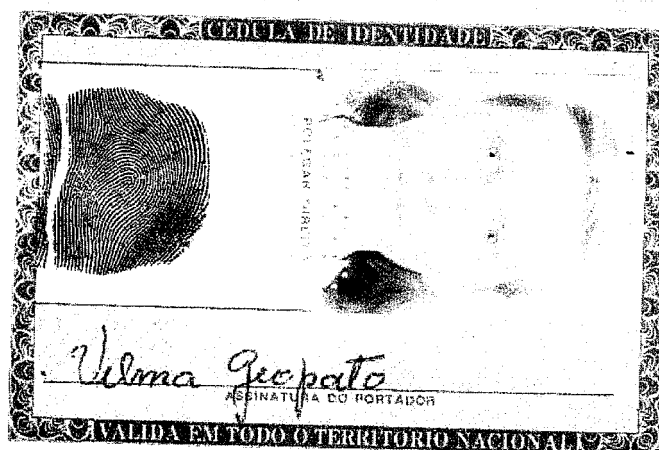
NOME DO ELEITOR
LUIZA MENIN

DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1940 Nº INSCRIÇÃO: 0208 2386 0612 D.V.: 075 SEÇÃO: 0024

MUNICÍPIO/UF: TOLEDO/PR DATA DE EMISSÃO: 12/08/2015

JUIZ ELEITORAL
Quirino F. de S. P.
Des. Juizimar Novichado





**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biasetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116

822

ORGANIZACAO RELIGIOSA LUISA DE MARILLAC
 R SETE DE SETEMBRO, 634 - ASSOC LUISA DE MARILLAC
 CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85300-220

89180 01 002 438800
 CNPJ 77.585.800/0001-46

Mês de referência

Abril/2021

Vencimento

07/05/2021

Unidade Consumidora

53572920

VALOR A PAGAR

R\$ 303,37

FAT-01-20211339342333-86

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 153

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0240840616 - TRIFASICO

Comerc/Ativ de Org. Religiosas Ou Filosóficas

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
17/03/2021 47472	16/04/2021 47807	30 dias 335 kWh	1	335 kWh	11,16 kWh	17/04/2021	17/05/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
03/2021	378	05/04/2021	344,87
02/2021	268	02/03/2021	253,87
01/2021	345	02/02/2021	327,10
12/2020	317	04/01/2021	309,79
11/2020	332	02/12/2020	294,21
10/2020	370	19/11/2020	334,78
09/2020	368	02/10/2020	328,20
08/2020	313	17/09/2020	280,07
07/2020	341	04/08/2020	308,26
06/2020	364	02/07/2020	337,10
05/2020	299	03/06/2020	280,39
04/2020	327	05/05/2020	303,42

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 189.156.550 - SÉRIE B

Emitida em 17/04/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	335	0,754896	252,89	252,89	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			6,61	6,61	29,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

43,87

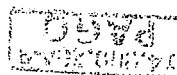
Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento



Base de Cálculo do ICMS 259,50	Valor ICMS 75,25	Valor Total da Nota Fiscal 303,37
Reservado ao Fisco 9CAE.4EA4.6F45.3047.2186.D86F.49C8.1F8E		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,43 E COFINS R\$6,57 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/04/2021 - PIS/PASEP 0,68% e COFINS 3,12%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band.Tarif.: Amarela: 18/03-16/04



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 6098

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 5320/2021 de concede alvará de licença para localização a:

Nome

PROV BRAS DA CONGREG DAS IRMAS FILHAS CAR S VICENTE DE PAULO
 CNPJ/CPF: 76.578.137/0070-11

Localização

RUA 7 DE SETEMBRO, 637 - S-120 Q- CENTRO CEP: 85900220 Toledo - PR

Atividades

9491-0/00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas.

ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOCIONAL;

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

09/03/2021

Válido até

20/01/2022

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
21/02/2021	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	772267-46	21/02/2022
19/02/2021	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	266/2021	19/02/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
 Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 09/03/2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

**Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de
São Vicente de Paulo – Província de Curitiba**

Entidade Filantrópica - Utilidade Pública Federal. Decreto - Lei nº 50.280/61

CNAS 035.261/52 - CNPJ 76.578.137/0001-90

80510-020 - Curitiba/PR - Avenida Manoel Ribas, 02 - Fone: (41) 3221-7031 - Fax: (41) 3221-7036

E-mail provincia@filhasdacaridade.com.br site www.filhasdacaridade.com.br

**ESTATUTO SOCIAL
PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS
DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ nº 76.578.137/0001-90**



**TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, FINALIDADES E DURAÇÃO**

Art. 1º - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, doravante denominada Província de Curitiba, sediada na Avenida Manoel Ribas nº 02, Bairro São Francisco, CEP: 80510-020, e foro jurídico na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, instituída em 17 de outubro de 1904, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil associativa e religiosa, de fins não econômicos, nas áreas de educação e assistência social, com abrangência nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 2.845, Livro A, no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) sob nº 035.261/52 e no CNPJ sob nº 76.578.137/0001-90.

Art. 2º - A Província de Curitiba tem como finalidade a promoção e o desenvolvimento integral da pessoa, respeito à cultura, valores sociais, éticos e religiosos da coletividade conforme a mística Evangélico-Vicentina, no apoio especial às pessoas vulnerabilizadas, através de ações nas áreas de Educação e Assistência Social, cuja atividade preponderante é a Educação.

I - na área da Educação: prestar serviços na educação básica e profissional, seguindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação, oferecendo bolsas de estudo integrais e parciais, bem como programas de apoio a alunos bolsistas em conformidade com a legislação aplicável;

II - na área da Assistência Social: prestar serviços de finalidade pública, que viabilizem a Proteção Social à família, à infância, à adolescência e à velhice nos três níveis de complexidade: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a legislação em vigência, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

§ 1º - os serviços prestados pelas áreas de Educação e Assistência Social atendem os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, com transparência em relação à contabilidade e às atividades, a fim de manter a certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social;

§ 2º - a Província de Curitiba obedece ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional;

§ 3º - a Província de Curitiba no desenvolvimento de suas atividades não faz discriminação de raça, credo, cor, sexo, língua, opinião política, sob qualquer outra forma ou espécie.

Art. 3º - A Província de Curitiba tem duração por tempo indeterminado.

**TÍTULO II
DO QUADRO ASSOCIATIVO**

Art. 4º - A Província de Curitiba é constituída de, no mínimo, 20 (vinte) associadas.

§ 1º - pode ser associada da Província de Curitiba, a Irmã integrante da Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, após 10 (dez) anos completos de vocação, contados a partir da respectiva admissão ao Seminário, mediante a apresentação de carteira comprobatória emitida pela referida Companhia;

§ 2º - a candidata deverá encaminhar o pedido de inscrição como associada à Diretoria;

§ 3º - após análise do pedido de inscrição de associada, a Diretoria decidirá por seu deferimento ou indeferimento;

§ 4º - os nomes, qualificações e datas de ingresso das associadas à Província de Curitiba serão inscritos no livro de matrícula, registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba;

§ 5º - não há entre as associadas, direitos e obrigações recíprocos;

§ 6º - nenhuma associada poderá ser impedida de exercer direito ou função que lhe tenham sido legitimamente conferidos, exceto nos casos e pela forma na lei ou neste Estatuto Social;

§ 7º - a qualidade de associada é intransferível sob qualquer forma, título ou pretexto;

§ 8º - a associada será suspensa automática e temporariamente de seus direitos e deveres, durante o lapso temporal em que estiver residindo fora dos limites geográficos da Província de Curitiba (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

Art. 5º - A exclusão da condição de associada será efetuada, mediante análise e fundamentação da decisão pela Diretoria, de acordo com os motivos abaixo indicados, a saber:

I - a associada que solicitar o seu desligamento ou por falecimento;

II - a associada que for excluída da condição de integrante da Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo;

III - a associada que for excluída pela Diretoria, em face do não cumprimento dos deveres estipulados no art. 6º.

§ 1º - da decisão de exclusão da condição de associada caberá, por esta, um único Recurso de Reconsideração à Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data da comunicação expressa entregue à associada excluída. A convocação desta Assembleia seguirá na forma deste Estatuto;

§ 2º - o plenário da Assembleia Geral fará a leitura e discussão das razões do Recurso de Reconsideração e da decisão fundamentada de exclusão da condição de associada, e, ao final, dará provimento ou não provimento ao referido Recurso;

§ 3º - o Recurso de Reconsideração será recebido somente no efeito devolutivo, ou seja, a exclusão da associada terá efeitos imediatos, a partir da comunicação expressa entregue à mesma;

§ 4º - na hipótese de provimento do Recurso de Reconsideração retornará a Recorrente à condição de associada;

§ 5º - tanto as Irmãs que permanecem sob a condição de associadas, quanto as associadas excluídas, na forma deste Estatuto Social, não terão qualquer direito sobre o patrimônio social da Província de Curitiba, nem ao reembolso de qualquer importância ou valores entregues ou doados à mesma, nem sobre os trabalhos realizados, sob qualquer forma, título ou pretexto.

Art. 6º - São deveres das associadas:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - zelar de forma diligente e pró-ativa pelo bom nome e patrimônio da Província de Curitiba;

III - acatar as determinações da Diretoria;

IV - trabalhar ativamente pela promoção humana e social de acordo com as finalidades institucionais da Província de Curitiba.

Art. 7º - São direitos das associadas:

I - participar e deliberar nas Assembleias Gerais;

II - votar e ser votada para cargos de direção;

III - participar ativamente como membro integrante das entidades filiais mantidas da Província de Curitiba, no desenvolvimento de atividades educacionais e de assistência social;

IV - manter a prática da igualdade de direitos entre as associadas.

Art. 8º - As associadas não respondem pelas obrigações da Província de Curitiba, seja pessoal, seja solidária e subsidiariamente.

TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A Província de Curitiba será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.



CAPÍTULO I

Da Assembleia Geral

Art. 10 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Província de Curitiba, é constituída de todas as suas associadas e será realizada:

I - ordinariamente, até o mês de junho de cada ano civil, com as seguintes finalidades:

Parágrafo único - Aprovar os atos da Diretoria e o balanço patrimonial do ano anterior.

II - ordinariamente, nos termos do artigo 15 e 25 deste Estatuto Social, até o dia 31 de dezembro do ano civil, para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 1º - o registro das chapas será feito em horário normal de expediente, na sede da Província de Curitiba, com antecedência mínima de cinco dias à eleição, sendo, após a inscrição, afixadas na sede:

§ 2º - as eleições para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como de suas suplentes, será pelo consenso e aclamação das associadas presentes, em horário e local designados no Edital de Convocação;

§ 3º - a posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á logo após a aclamação, na forma do parágrafo anterior.

III - extraordinariamente, sempre que for necessária, com finalidade(s) específica(s) a ser estabelecida(s) no Edital de Convocação, na forma deste Estatuto.

Art. 11 - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Presidente ou por um quinto das associadas, mediante Edital exposto na sede da Província de Curitiba e por convocação enviada às Entidades filiais mantidas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Art. 12 - A Assembleia Geral será instalada pela Presidente e na sua falta ou impedimento pela Vice-Presidente.

Art. 13 - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

III - aprovar as contas;

IV - alterar o presente Estatuto Social, desde que convocada especialmente para essa finalidade;

V - decidir sobre a extinção da Província de Curitiba e a destinação de seu patrimônio, caso não haja êxito na realização de seus objetivos estatutários ou estes se tornarem inexecutáveis, nos termos do art. 38 do Estatuto Social;

VI - julgar o Recurso de Reconsideração, interpostos em face de decisões de exclusões de associadas;

VII - aprovar o balanço patrimonial da Província, apresentado pela Diretoria em exercício;

VIII - referendar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis da Província de Curitiba;

IX - eleger a Presidente da Assembleia Geral, quando não convocada pela Presidente da Província de Curitiba, conforme art. 11 deste Estatuto Social;

X - estipular o valor das mensalidades das pessoas jurídicas por entidade filial mantida, de acordo com a respectiva capacidade econômico-financeira.

Parágrafo único - Para as deliberações da Assembleia Geral serão exigidas a maioria simples das associadas presentes, seja em primeira convocação, seja em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local.

CAPÍTULO II

Da Diretoria

Art. 14 - A Diretoria é constituída dos seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1ª e 2ª Secretárias;

IV - 1ª e 2ª Tesoureiras.

Art. 15 - O mandato da Diretoria terá duração de 6 (seis) anos, podendo ser prorrogado, no máximo, por 2 (duas) vezes de 3 (três) anos cada, em todo ou em parte de seus membros.

Parágrafo único - Nenhum membro da diretoria eleita poderá exceder a 12 (doze) anos de mandato no mesmo cargo.



Art. 16 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano e, extraordinariamente quando a Presidente ou um terço dos seus membros a julgar necessária.

Art. 17 - A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - gerir a Província de Curitiba;
- II - definir as políticas e diretrizes gerais de ação da Província de Curitiba e de suas entidades filiais mantidas;
- III - admitir e excluir as associadas;
- IV - propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto Social;
- V - criar, incorporar, extinguir ou desmembrar entidades filiais mantidas;
- VI - celebrar contratos de administração e/ou colaboração profissional com instituições beneficentes congêneres;
- VII - aceitar doações ou legados, desde que sem encargos;
- VIII - aprovar a prestação de contas das entidades filiais mantidas;
- IX - preparar a prestação de contas e o balanço patrimonial consolidado da Província de Curitiba e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral;
- X - decidir sobre assuntos que envolvam direta ou indiretamente a criação ou o aumento de despesas não previstas no orçamento ou encaminhar à Assembleia Geral;
- XI - adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma, os bens imóveis da Província de Curitiba, sem prejuízo das suas finalidades institucionais;
- XII - decidir sobre empréstimos, de acordo com os limites impostos pela Companhia das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo;
- XIII - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, suas próprias decisões e as das Assembleias Gerais;
- XIV - decidir a respeito dos casos omissos ou duvidosos no presente Estatuto Social *ad referendum* da primeira Assembleia Geral superveniente.

Art. 19 - Compete à Presidente:

- I - gerir o patrimônio e prover os recursos financeiros necessários para o funcionamento da Província de Curitiba;
- II - convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as decisões das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- IV - representar a Província de Curitiba judicial e extrajudicialmente;
- V - assinar separadamente ou com a 1ª Tesoureira, escrituras de compra e venda de bens imóveis, documentos de compra e venda de veículos, contratos, convênios, acordos, endossos, cheques, ordens bancárias, quitações, mandatos e outros documentos constitutivos de direitos e obrigações;
- VI - constituir mandatários e procuradores com fins específicos e com prazo determinado;
- VII - nomear representantes, em conformidade com os poderes conferidos em instrumento público de procuração ou ato interno próprio;
- VIII - tomar ciência dos regimentos internos das instituições educacionais vicentinas e os das instituições socioassistenciais mantidas pela Província de Curitiba;
- IX - exercer o voto de qualidade nas decisões da Diretoria.

Art. 20 - À Vice-Presidente compete:

- I - auxiliar a Presidente no exercício de suas funções;
- II - desempenhar as tarefas que lhe forem oficialmente delegadas pela Presidente;
- III - substituir a Presidente em suas ausências ou impedimentos, temporária ou definitivamente até completar o restante do mandato, investida de todas as atribuições, direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 21 - À 1ª Secretária compete:

- I - lavrar e registrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- II - manter em ordem a correspondência, os livros, os registros e os arquivos da Província de Curitiba;
- III - convocar, por solicitação da Presidente, as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- IV - desempenhar funções afins e outras que lhe forem confiadas pela Presidente.

Art. 22 - À 2ª Secretária compete auxiliar e substituir a 1ª Secretária em seus impedimentos e ausências.

Art. 23 - À 1ª Tesoureira compete:



- I - organizar e supervisionar os serviços da tesouraria e da contabilidade da Província de Curitiba;
- II - assinar separadamente ou com a Presidente, cheques e ordens bancárias, bem como todos os documentos que importem em obrigações para com a Província de Curitiba;
- III - assinar escrituras de compra e venda mediante procuração outorgada pela Presidente da Província;
- IV - preparar a prestação de contas e a documentação necessária, para o Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
- V - manter em arquivo próprio as escrituras dos imóveis da Província de Curitiba;
- VI - assinar com o contador o balanço patrimonial e os balancetes mensais;
- VII - praticar todos os atos pertinentes à sua função.

Art. 24 - À 2ª Tesoureira compete auxiliar e substituir a 1ª Tesoureira em seus impedimentos e ausências.

CAPÍTULO III Do Conselho Fiscal

Art. 25 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira, eleito pela Assembleia Geral, será constituído de 03 (três) associadas membros efetivos e 03 (três) suplentes, devendo elas escolher entre si a Presidente e a Secretária.

§ 1º - o mandato do Conselho Fiscal será de 6 (seis) anos, podendo ser prorrogado, no máximo, por 2 (duas) vezes de 3 (três) anos cada, em todo ou em parte de seus membros, coincidindo com o da Diretoria;

§ 2º - nenhum membro do Conselho Fiscal eleito poderá exceder a 12 (doze) anos de mandato;

§ 3º - em caso de vacância, o cargo será assumido pela respectiva suplente até o término do mandato;

§ 4º - persistindo vagos os cargos do Conselho Fiscal, os mesmos serão preenchidos por nova eleição, cumprindo à Presidente da Província de Curitiba convocar imediatamente a Assembleia Geral.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - providenciar para que sejam realizados o balanço patrimonial anual e balancetes mensais da Província de Curitiba;

II - exigir que todas as contas do balanço patrimonial e dos balancetes sejam conciliadas;

III - examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço patrimonial e as escriturações contábeis com o auxílio da assessoria contábil própria e/ou de assessoria de auditores independentes contratados pela Província;

IV - examinar a contabilidade da Província de Curitiba, fazendo à Diretoria recomendações a respeito de falhas e irregularidades encontradas;

V - solicitar à Presidente a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, quando a seu juízo ocorrerem motivos graves ou urgentes.

Art. 27 - Compete à Presidente do Conselho Fiscal:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;

II - assinar com a Secretária do Conselho Fiscal as correspondências emitidas.

Art. 28 - Compete à Secretária do Conselho Fiscal:

I - lavrar e registrar as atas das reuniões do Conselho Fiscal;

II - assinar com a Presidente do Conselho Fiscal as correspondências emitidas.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente, ou sempre que necessário, devendo ser lavrada a correspondente ata, em livro próprio.

Art. 30 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos.

TÍTULO IV DAS ENTIDADES MANTIDAS

Art. 31 - Em cumprimento às suas finalidades institucionais a Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Província de Curitiba, aqui denominada Mantenedora, mantém ações nas áreas de Educação e Assistência Social, em conformidade com o disposto no presente Estatuto Social.



por suas "entidades filiais mantidas".

Art. 32 - As entidades filiais mantidas pela Província de Curitiba possuem denominação fantasia, sem personalidade jurídica, regendo-se por este Estatuto Social e, são parte integrante da personalidade jurídica da Mantenedora, gozando, automaticamente, dos mesmos direitos e vantagens de que esta goza, ou venha a gozar, junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

§ 1º - cada entidade filial mantida poderá ter um instrumento administrativo próprio, denominado regulamento ou regimento, para definir sua forma de organização e administração, bem como explicitar a filosofia vicentina, elaborado em consonância com este Estatuto Social e com ciência da Presidente da Mantenedora;

§ 2º - cada entidade filial mantida será gerida na forma prevista do Artigo 19, Inciso VII, do presente Estatuto Social;

§ 3º - os bens das entidades filiais mantidas serão todos escriturados e/ou averbados em nome da "Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo";

§ 4º - a escrituração contábil de todas as entidades filiais mantidas será centralizada e consolidada pela Mantenedora.

Seção I

Das Entidades Filiais de Educação

Art. 33 - Em cumprimento à sua finalidade de Educação, a Província de Curitiba mantém as seguintes instituições:

- I - Centro de Educação Infantil Vicentino São Vicente de Paulo - Curitiba/PR - CNPJ 76.578.137/0003-51;
- II - Centro de Educação Infantil Vicentino Santa Luísa - Curitiba/PR - CNPJ 76.578.137/0004-32;
- III - Centro de Educação Infantil Vicentino N. Sra. da Conceição-Foz do Iguaçu/PR - CNPJ 76.578.137/0007-85;
- IV - Centro de Educação Infantil Vicentino Santa Helena - Reserva/PR - CNPJ 76.578.137/0021-33;
- V - Centro de Educação Infantil Vicentino Santa Rita - Londrina/PR - CNPJ 76.578.137/0065-54;
- VI - Escola Vicentina Medalha Milagrosa - Ponta Grossa/PR - CNPJ 76.578.137/0018-38;
- VII - Escola Vicentina Nossa Senhora de Fátima - Cruzeiro do Oeste/PR - CNPJ 76.578.137/0023-03;
- VIII - Escola Vicentina Nossa Senhora Aparecida - Paraíso do Norte/PR - CNPJ 76.578.137/0026-48;
- IX - Escola Vicentina Santa Ana - Laranjeiras do Sul/PR - CNPJ 76.578.137/0036-10;
- X - Escola Vicentina São Vicente de Paulo - Paranavai/PR - CNPJ 76.578.137/0027-29;
- XI - Escola Vicentina Imaculada Conceição - Jacarezinho/PR - CNPJ 76.578.137/0030-24;
- XII - Escola Vicentina Nossa Senhora das Graças - Irati/PR - CNPJ 76.578.137/0031-05;
- XIII - Escola Vicentina Sagrado Coração de Jesus - Araucária/PR - CNPJ 76.578.137/0039-62;
- XIV - Escola Vicentina Santa Luíza - Porecatu/PR - CNPJ 76.578.137/0041-87;
- XV - Escola Vicentina Nossa Senhora das Mercês - Curitiba/PR - CNPJ 76.578.137/0048-53;
- XVI - Esc. Vicentina Téc. de Enfermagem Catarina Labouré - Curitiba/PR - CNPJ 76.578.137/0064-73;
- XVII - Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria - Toledo/PR - CNPJ 76.578.137/0029-90;
- XVIII - Colégio Vicentino Santa Cecília - Porto Alegre/RS - CNPJ 76.578.137/0009-47;
- XIX - Colégio Vicentino Nossa Senhora das Graças - Pato Branco/PR - CNPJ 76.578.137/0032-96;
- XX - Colégio Vicentino Santa Cruz - Campo Mourão/PR - CNPJ 76.578.137/0037-09;
- XXI - Colégio Vicentino São José - Curitiba/PR - CNPJ 76.578.137/0044-20;
- XXII - Colégio Vicentino São José - Foz do Iguaçu/PR - CNPJ 76.578.137/0045-00;

Seção II

Das Entidades Filiais de Assistência Social

Art. 34 - Em cumprimento à sua finalidade de assistência social, a Província de Curitiba mantém os seguintes estabelecimentos, que prestam serviços permanentes e continuados, garantindo o acesso gratuito aos seus usuários:

- I - Recanto São Vicente de Paulo - Carazinho/RS - CNPJ 76.578.137/0005-13;
- II - Lar São Vicente de Paulo - Rio Pardo/RS - CNPJ 76.578.137/0062-01;
- III - Ação Social São Vicente de Paulo - Toledo/PR - CNPJ 76.578.137/0070-11.



TÍTULO V DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 35 - O patrimônio social da Província de Curitiba é constituído, a saber:
I - dos bens imóveis, móveis e semoventes que possui, vier a receber ou a adquirir;
II - dos valores consignados em suas escriturações e registros.

Art. 36 - Os recursos econômico-financeiros para o atendimento das finalidades estatutárias da Província de Curitiba são provenientes de:

- I - mensalidades das entidades filiais mantidas, estabelecidas na forma do presente Estatuto Social;
- II - receitas decorrentes de serviços educacionais e assistenciais;
- III - rendimentos ou rendas de seus bens e direitos;
- IV - receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- V - auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- VI - donativos de pessoas físicas e jurídicas, sejam provenientes do território nacional, sejam provenientes do exterior;
- VII - receitas provenientes de campanhas, bazar, dentre outras promoções;
- VIII - receitas e bens provenientes de auxílios e legados;
- IX - receitas de rendimentos de aplicações financeiras;
- X - receitas de aluguéis e arrendamentos dos bens móveis e imóveis da Província de Curitiba;

Art. 37 - A Província de Curitiba rege seu patrimônio, observados os seguintes princípios:

- I - não recebem suas diretoras, conselheiras, sócias, instituidoras ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - aplica suas rendas, seus recursos e eventual *superávit* integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- IV - não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- V - conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VI - cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VII - apresenta as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou por legislação superveniente aplicável que substitua a citada lei.

Art. 38 - Em caso de dissolução da Província de Curitiba, o respectivo patrimônio líquido, será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, desde que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Província de Curitiba.

Art. 39 - Os bens adquiridos e constantes sob denominações primitivas como: Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paula; Província Brasileira - Patrona da Congregação das Irmãs da Caridade; Congregação da Irmandade de São Vicente de Paula e outras similares referem-se à Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Província de Curitiba.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - O ano financeiro da Província de Curitiba é de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 41 - A Província de Curitiba encerrou suas atividades na área de assistência à saúde, com a extinção das filiais, abaixo nominadas, que foram regularmente baixadas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 28 de dezembro de 2012, a saber:

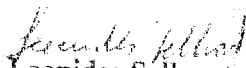


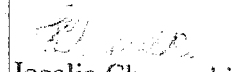
- I - Hospital da Providência - Apucarana/PR - CNPJ 76.578.137/0063-92;
II - Hospital da Providência Materno Infantil - Apucarana/PR - CNPJ: 76.578.137/0006-02;
III - Hospital e Maternidade de Ribeirão Pinhal - Ribeirão do Pinhal/PR - CNPJ 76.578.137/0034-58.

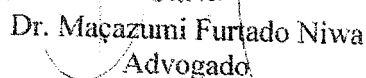
Art. 42 - O presente Estatuto Social, firmado pela Presidente e pela Secretária, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, entrando imediatamente em vigor, após o seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, na forma da Lei.

Art. 43 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de setembro de 2018.

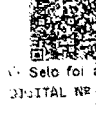

Leonides Selhorst
Presidente


Jocelia Chuproski
Secretária


Dr. Maçazumi Furtado Niwa
Advogado
OAB/PR 27.852

 **SERVIÇO**
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSE MENDES CAMARGO - Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
4504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9907
www.fartdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 943.927
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.151.085
AVERBADO A MARGEM DO N° DE ORDEM 2.845 Livro "A"
Curitiba-PR 25 de setembro de 2018

 José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejim Diomar Ajala Balleiro
Selo foi afixado na 1ª via conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELD
DIGITAL Nº M0tucQt8IH.PFDva, Controle: MvJza.a7PQm
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



 **Serviço Registro de Títulos e Documentos a Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR**
www.funarpen.com.br

DISTRIBUIDO SOB Nº 99-2744 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital RMgs5 1XdW0 vHLmZ - KGBhD nGcw
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS

At. Estadual nº11960/97 Tabela XVI-Distrib. IIa IIIa IVa e nota 2
conferência pelo cumprimento ao Ofício de FUNARPEN VRCs 0193

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16,20

AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,01

SELDO

R\$ 2,34 Curitiba, 17/09/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.578.137/0070-11
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/05/1991

NOME EMPRESARIAL
PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACAO SOCIAL SAO VICENTE DE PAULO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
637

COMPLEMENTO

CEP
85.900-220

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 08:57:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR**

REGISTRO Nº 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere:

- Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009;
- Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010; e de acordo com:
- Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA;
- Resolução nº 38, de 28 de abril de 2021 do CMDCA;

REGISTRA a Entidade Não-Governamental:

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Com sede na Rua Sete de Setembro, nº 637, Centro, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 76.578.137/0070-11, entidade civil, sem fins lucrativos, possui condições físicas e pessoal adequados para o desempenho de suas atividades e está em pleno e regular funcionamento.

Este Registro terá validade por um período de dois (02) anos.

Toledo, 28 de abril de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei Municipal nº 2.043, de 21 de Outubro de 2010, **DECLARA** que a **PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO FILHAS DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 637, Centro, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 76.578.137/0070-11, possui registro e inscrição de programas neste Conselho por mais de três anos. Sendo que a renovação dos mesmos consta nas Resoluções nº 38, de 28/04/2021 e nº 38, de 26/06/2019.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 06 de maio de 2021.



IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

Província Br. da Con. das Irs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo



AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Decreto - Lei nº 50.280/61 – CNAS nº 035.261/52

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637, CEP 85900 220 Toledo – Pr.

Fone: (045) 2103 2900 - E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br



Meninos de Futuro
Ação Social São Vicente de Paulo

DECLARAÇÃO QUE NÃO DEVE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, Luiza Menin, RG 937519 – CPF 175.768.229.53, Diretora da Ação Social São Vicente de Paulo – CNPJ 76.578.137/0070-11, declaro para os devidos fins de que a Entidade não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Declaro ainda que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Toledo, 05 de maio de 2021.

Luiza Menin
Diretora da Organização



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

832



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
– AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO ENDEREÇO: RUA SETE DE
SETEMBRO, 637 – CENTRO – TOLEDO/PR.**

CNPJ: 76.578.137/0070-11

FONE:(045) 2103 2900

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 001/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 05 de maio de 2021.

**LUIZA MENIN
DIRETORA**



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br



DECLARAÇÃO

Eu, Luiza Menin, Diretora da Ação Social São Vicente de Paulo, declaro para os devidos fins que a Organização bem como seus dirigentes não incorrem de quaisquer vedações previstas em lei para habilitar-se ao Chamamento Público nº 001/2021.

Toledo, 6 de maio de 2021.

Luiza Menin
Diretora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.578.137/0070-11 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/1991
NOME EMPRESARIAL PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAO SOCIAL SAO VICENTE DE PAULO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 637	COMPLEMENTO *****
CEP 85.900-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2021** às **15:16:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 001/2021**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 05 de maio de 2021.

Luiza Menin
Diretora



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

836



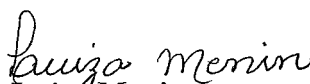
ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 001/2021**, instaurado por esta Prefeitura, que os valores dos planos e planilhas apresentados neste plano de trabalho são compatíveis com os valores de Mercado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 de maio de 2021.


Luiza Menin

Diretora da Entidade/Organização

337

19135
18.05.81
M. J. J.
C. J. J.
C. J. J.

PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA
CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 – contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

2023 -

25.05.

Elize

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Toledo

839

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 741/73

DATA : 24 de novembro de 1973

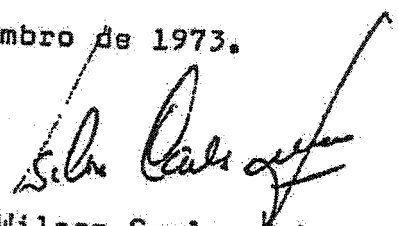
SÚMULA: Declara de utilidade pública a "ALDEIA INFANTIL BETESDA", com sede nesta cidade de Toledo.

O POVO DE TOLEDO, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica considerada de utilidade pública a "ALDEIA INFANTIL BETESDA", fundada e mantida pela Missão Evangélica Independente do Brasil, com sede nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 1973.

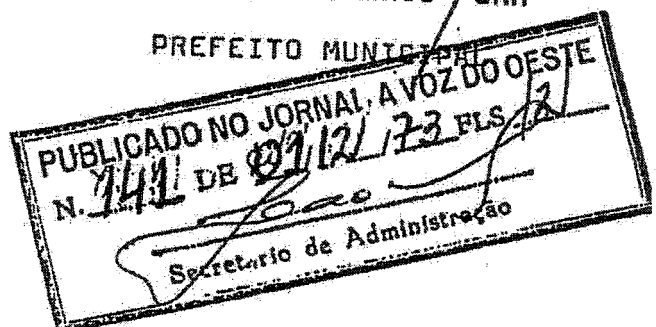

Dr. Wilson Carlos Kuhn

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


João Alberto Viezzer

Secretário da Administração





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA
CNPJ: 75.951.285/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:54 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: **7C91.9103.F6B3.135C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

Endereço: RUA LEON DINIZ 320 / JD PANCERA / TOLEDO / PR / 85902-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901330627715336

Informação obtida em 10/05/2021 12:13:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA DE TOLEDO

CNPJ Nº: 75.951.285/0001-45

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA DE TOLEDO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/05/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **4387.BNEY.7288**
Emitida em **26/01/2021** às **09:11:20**

Dados transmitidos de forma segura.

MUNICÍPIO DE TOLEDO**CONTROLADORIA - GERAL**
Estado do Paraná**CERTIDÃO LIBERATÓRIA****CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

75.951.285/0001-45

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **28/02/2022** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 02/03/2021.

CONTROLADORIA - GERALCódigo controle: **2XXJXXC9J4X2EBCRZ43**

Emitida em: 02/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.951.285/0001-45

Certidão nº: 15182571/2021

Expedição: 10/05/2021, às 12:38:18

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.951.285/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

				MUNICÍPIO DE TOLEDO			
				ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 16823/2021							
IMPORTANTE:				FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.							
VALIDADE: 08/06/2021				CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QEM524XH3972			
RAZÃO SOCIAL: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA							
INSCRIÇÃO EMPRESA		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ALVARÁ	
8568		75.951.285/0001-45				8568	
ENDEREÇO							
RUA LEON DINIZ, 320 - JARDIM PANCERA CEP: 85900970 Toledo - PR							
ATIVIDADES							
Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte							

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/04/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

846

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024112347-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.951.285/0001-45**

Nome: **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

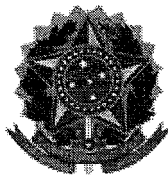
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

A declaração da RAIS ano-base 2020, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.

ANO-BASE 2020



Identificação do Estabelecimento

CREA	590571617374		
Razão Social	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN		
CNPJ/CAEPF	75.951.285/0001-45		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	8512100 - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA		
Endereço	RUA LEON DINIZ, 320	Bairro	JARDIM PANCERA
Cidade/UF	TOLEDO / PR	CEP	85902-290

Declaração entregue

Data da Recepção	12/04/2021	Total de vínculos	42
Código de Identificação do Recibo	790.3569.5797.382.02		

Coordenação da RAIS

Brasília, 16/04/2021

Declaração enviada com Certificado Digital

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

848

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 42
CNPJ/CAEPF/CEI: 75.951.285/0001-45 **Prefixo:** 00 **CEI Vinc./CNO:**
Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN **Para uso da empresa:**

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 207.63582.13.6

Nome: THAIS FERNANDA MAZIERO KARKLING

Empregado
Nascimento: 03/02/1992 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 077.844.509-74
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 07784450
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 09740
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 17/08/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.420,50 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 413110 - Auxiliar de contabilidade Matrícula: 102
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento
De Até Motivo Qtde Dias Afas
1) - - 00 0000
2) - - 00
3) - - 00
Destigam. Data: 09/09
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração
Remun. H Extra Remun. H Extra Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Valor Qtd. Meses
Jan 2.400,54 Mai 2.010,58 Set 564,78 Férias Indenizadas: 2.420,49
Fev 2.350,00 Jun 1.815,38 Out 0,00 Multa FGTS: 0,00
Mar 2.420,50 Jul 1.815,38 Nov 0,00 Banco de Horas: 0,00
Abr 2.420,50 Ago 1.815,38 Dez 0,00 Reajuste Coletivo: 0,00
13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 09 - 1.613,67 Gratificações: 0,00

Inf. Sindicais
CNPJ da Entidade Sindical Valor Total CNPJ da Entidade Sindical Valor Total
Sindical 0,00 Confederativa 0,00
Associativa 1 0,00 Assistencial 0,00
Associativa 2 0,00 Sindicalizado: Não

Tp. Contrato
Trabalho Parcial: Trabalho Intermitente: Teletrabalho:
Não Não Não
Indicador: Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 206.52502.51.7

Nome: TATIANE CAROLINE BERNARDELLI

Nascimento: 02/02/1995

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 092.122.669-16

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 09212260

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 69160

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 08/09/2020 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.200,00 Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 133

Horas Semanais: 44 CBO: 413110 - Auxiliar de contabilidade

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.686,67		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 2.200,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 2.200,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 2.436,56		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	366,67		13º Parcela Final 12	- 366,66		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 120.73270.24.9

Nome: SUELI PINHEIRO

Empregado	Nascimento: 20/08/1961	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 913.602.189-04
	Sexo: F	Raça/Cor: 2 - Branca	Carteira de Trabalho: 91360210
	Deficiente: 0 - Não deficiente	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 89040
	Local de Trabalho: -	Para uso da empresa:	
	Instrução: 02 - Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter freqüentado escola		

Admissão	Data de Admissão: 01/08/1981	Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual: 693,20	Tipo Salário: 1 - Mensal
	Horas Semanais: 22	CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de Matricula: 1
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 796,02		Mai 673,00		Set 821,06		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 673,00		Jun 673,00		Out 693,20		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 673,00		Jul 673,00		Nov 693,20		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 673,00		Ago 673,00		Dez 767,74		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento 11 346,60		13º Parcela Final 12 - 346,60		Gratificações:		0,00		

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	0,00	Confederativa	0,00
	Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 128.09055.49.3

Nome: SUELAIN CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA

Nascimento: 28/03/1984

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 040.931.029-88

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 04093100

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 29880

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 02/05/2006 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 3.095,15 Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44 CBO: 231315 - Professor de educação física do ensino fundamental Matrícula: 20

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) 1311	3112	50	0049		
2) -	-	00			Causa: -
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 3.554,30		Mai 2.496,09		Set 2.787,48		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 3.005,00		Jun 2.253,75		Out 2.321,36		Multa FGTS:	0,00	
Mar 3.005,00		Jul 2.253,75		Nov 1.165,84		Banco de Horas:	0,00	
Abr 3.005,00		Ago 2.253,75		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 1.547,58		13º Parcela Final 12 - 1.126,29				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

850

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 153.10530.27.8

Nome: SAMANTA WEYH FRANKE WUTZKE

Nascimento: 12/08/1995
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não deficiente
Local de Trabalho: -
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 9 - Não Informado
Ano de Chegada: -

CPF: 063.481.519-99
Carteira de Trabalho: 06348150
Série CTPS: 19990
Para uso da empresa:

Data de Admissão: 15/08/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 901,25 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 22 CBO: 515305 - Educador social Matrícula: 92
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		21/12
2) -	-	00			Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.034,95		Mai 875,00		Set 1.058,75		Férias Indenizadas:	1.201,67	
Fev 875,00		Jun 875,00		Out 901,25		Multa FGTS:	0,00	
Mar 875,00		Jul 875,00		Nov 901,25		Banco de Horas:	0,00	
Abr 875,00		Ago 875,00		Dez 610,52		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 450,63		13º Parcela Final 12 - 450,62				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 207.63576.88.8

Nome: SABRINA BISPO BARROS

Nascimento: 28/11/1991

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 080.893.449-09

Sexo: F

Raça/Cor: 8 - Parda

Carteira de Trabalho: 08089340

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 49090

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/10/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.089,97 Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 23 CBO: 231105 - Professor de nível superior na educação infantil (quatro Matricula: 81

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.941,54		Mai 1.269,86		Set 1.536,53		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.269,86		Jun 1.269,86		Out 1.307,96		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.269,86		Jul 1.269,86		Nov 1.307,96		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.269,86		Ago 1.269,86		Dez 1.440,79		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 653,99		13º Parcela Final 12 - 653,97				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

851

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 170.47359.69.7

Nome: RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO

Nascimento: 08/02/1969

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 899.703.229-15

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 89970320

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 29150

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 01/03/1995

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 3.336,17

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 251605 - Assistente social

Matricula: 4

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De Até Motivo Qtde Dias Afas

1) - - 00 0000

2) - - 00

3) - - 00

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 3.831,08		Mai 2.690,46		Set 2.995,82		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 3.239,00		Jun 2.429,25		Out 2.502,13		Multa FGTS:	0,00	
Mar 3.239,00		Jul 2.429,25		Nov 3.141,56		Banco de Horas:	0,00	
Abr 3.239,00		Ago 2.429,25		Dez 3.694,90		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 1.668,09		13º Parcela Final 12 - 1.668,08				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 203.70019.68.1

Nome: RENATA PEREIRA BERTO

Nascimento: 14/10/1998

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 105.538.929-67

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 10553890

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 29670

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 05/05/2020 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.751,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino Matricula: 132
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.480,65		Set 1.937,79		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.345,83		Out 1.751,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.700,00		Nov 1.751,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.700,00		Dez 1.939,28		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	583,67	13º Parcela Final 12	583,66			Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 108.83096.70.3

Nome: RAQUEL RODRIGUES CARDOSO KRUPINSKI

Nascimento: 27/09/1964

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 663.033.899-53

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 66303380

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 99530

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão	Data de Admissão: 01/10/2015		Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da						
	Salário Contratual: 2.158,98		Tipo Salário: 1 - Mensal						
	Horas Semanais: 44		CBO: 231210 - Professor de nível superior do ensino fundamental						
	Matricula: 30								
Afastamento	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa		Categoria 101 - Empregado - Geral,		Alvará: Não				
	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:			
	1) 0206	2112	85	0203		Causa: -			
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00			
3) -	-	00							
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 2.479,26		Mai 1.741,11		Set 239,85		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 2.096,10		Jun 52,40		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 2.096,10		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 2.096,10		Ago 0,00		Dez 928,59		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11 1.079,49		13º Parcela Final	12 - 1.079,49		Gratificações:	0,00	
	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		
	Sindical		0,00		Confederativa		0,00		
Inf. Sindicais	Associativa 1		0,00		Assistencial		0,00		
	Associativa 2		0,00		Sindicalizado:	Não			
Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:				
	Não	Não	Não		Não				

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 166.23700.73.1

Nome: RAFAELA APARECIDA DA CONCEICAO

Nascimento: 07/07/1998

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 100.061.629-08

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 10006160

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 29080

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 20/01/2020 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.854,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 127

Horas Semanais: 44

CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam. Data: 09/11
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 696,77		Mai 1.495,16		Set 1.324,95		Férias Indenizadas:	2.060,00	
Fev 1.800,00		Jun 1.350,00		Out 927,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.800,00		Jul 1.350,00		Nov 556,20		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.800,00		Ago 1.350,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00		13º Parcela Final 11 - 1.390,50				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

853

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 126.92850.52.3

Nome: PATRICIA BATTISTELLA DA SILVA

Empregado
Nascimento: 17/03/1981
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não deficiente
Local de Trabalho: -
Instrução: 09 - Educação superior completa.Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 9 - Não Informado
Ano de Chegada: -CPF: 006.803.349-47
Carteira de Trabalho: 00680330
Série CTPS: 49470
Para uso da empresa:Admissão
Data de Admissão: 01/04/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.857,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino Matricula: 96
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: NãoAfastamento
Desligam.
Data: 20/01
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00Remuneração
Remun. H Extra Remun. H Extra Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Valor Qtd. Meses
Jan 1.357,81 Mai 0,00 Set 0,00 Férias Indenizadas: 206,33
Fev 0,00 Jun 0,00 Out 0,00 Multa FGTS: 0,00
Mar 0,00 Jul 0,00 Nov 0,00 Banco de Horas: 0,00
Abr 0,00 Ago 0,00 Dez 0,00 Reajuste Coletivo: 0,00
13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 01 - 154,75 Gratificações: 0,00Inf. Sindicais
CNPJ da Entidade Sindical Valor Total CNPJ da Entidade Sindical Valor Total
Sindical 0,00 Confederativa 0,00
Associativa 1 0,00 Assistencial 0,00
Associativa 2 0,00 Sindicalizado: NãoTp. Contrato
Trabalho Parcial: Trabalho Intermitente: Teletrabalho:
Não Não Não
Indicador:
Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 165.33684.03.6

Nome: NILLIA KELLY SIMON

Nascimento: 01/12/1988

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 064.585.749-16

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 06458570

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 49160

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 11/03/2019 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.266,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 123

Horas Semanais: 44 CBO: 351715 - Assistente comercial de seguros

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		21/12
2)	-	-	00			Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00

	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.424,73		Mai	1.827,42	Set	2.002,37	Férias Indenizadas:	3.021,33	
Fev	2.200,00		Jun	1.118,33	Out	1.699,50	Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.200,00		Jul	1.100,00	Nov	2.152,70	Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.200,00		Ago	1.650,00	Dez	1.096,45	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	1.133,00	13º Parcela Final	12	1.133,00		Gratificações:	0,00	

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

854

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 130.52446.52.4

Nome: MOISES RIBEIRO

Empregado

Nascimento: 17/10/1988

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 066.588.139-81

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 06658810

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 39810

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 23/04/2019

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 309,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 04

CBO: 231315 - Professor de educação física do ensino fundamental

Matrícula: 124

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	322,58		Mai	300,00	Set	363,00	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	300,00		Jun	300,00	Out	309,00	Multa FGTS:	0,00	
Mar	300,00		Jul	300,00	Nov	309,00	Banco de Horas:	0,00	
Abr	300,00		Ago	300,00	Dez	342,23	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	154,50	13º Parcela Final	12	154,50		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 124.78066.47.7

Nome: MARLI DALLANORA ZANIN

Nascimento: 25/11/1969

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 787.143.469-15

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 78714340

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 69150

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 22/01/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.389,00 Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44 CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de Matricula: 72

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		21/12
2) -	-	00			Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.590,86		Mai 1.389,00		Set 1.389,00		Férias Indenizadas:	617,33	
Fev 1.345,00		Jun 1.389,00		Out 1.389,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.345,00		Jul 1.389,00		Nov 1.389,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.389,00		Ago 1.389,00		Dez 1.243,13		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	694,50			13º Parcela Final 12	694,50	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 129.12233.53.6

Nome: LOURDES APARECIDA REIS

Nascimento: 12/02/1980
 Sexo: F
 Deficiente: 0 - Não deficiente
 Local de Trabalho: -
 Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
 Raça/Cor: 9 - Não Informado
 Ano de Chegada: -

CPF: 047.540.629-06
 Carteira de Trabalho: 04754060
 Série CTPS: 29060
 Para uso da empresa:

Data de Admissão: 02/04/2018 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
 Salário Contratual: 1.389,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
 Horas Semanais: 44 CBO: 514320 - Faxineiro Matricula: 114
 Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	0105	2906	85	0210		Causa: -
2)	2407	2012	85			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.590,86		Mai	0,00	Set	0,00	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.345,00		Jun	13,89	Out	0,00	Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.345,00		Jul	309,16	Nov	0,00	Banco de Horas:	0,00	
Abr	671,35		Ago	0,00	Dez	642,22	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	694,50	13º Parcela Final	12	694,50		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
				Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 170.20759.50.3

Nome: LINEU WUTZKE

Nascimento: 20/10/1968

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 681.493.799-91

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 68149370

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 99910

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 02/04/2001 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.084,98 Tipo Salário: 1 - Mensal Matricula: 10
Horas Semanais: 25 CBO: 252105 - Administrador
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 4.127,96		Mai 3.294,34		Set 4.710,58		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 3.490,00		Jun 2.974,50		Out 4.084,98		Multa FGTS:	0,00	
Mar 3.966,00		Jul 2.974,50		Nov 4.084,98		Banco de Horas:	0,00	
Abr 3.966,00		Ago 3.678,14		Dez 4.524,23		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	2.042,49	13º Parcela Final 12	2.042,49			Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

856

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 125.42987.44.2

Nome: LIDIA NEUMANN SCHEWE CORSINO

Nascimento: 18/02/1970
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não deficiente
Local de Trabalho: -
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca
Ano de Chegada: -

CPF: 899.702.849-91
Carteira de Trabalho: 89970280
Série CTPS: 49910
Para uso da empresa:

Data de Admissão: 01/02/1995 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.767,48 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 231210 - Professor de nível superior do ensino fundamental Matrícula: 3
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:				
	1) -	-	00	0000		Causa: -				
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00				
	3) -	-	00							
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão		Valor	Qtd. Meses
	Jan 2.029,68		Mai 1.425,39		Set 2.038,17		Férias Indenizadas:		0,00	
	Fev 1.716,00		Jun 1.287,00		Out 1.767,48		Multa FGTS:		0,00	
	Mar 1.716,00		Jul 1.287,00		Nov 1.767,48		Banco de Horas:		0,00	
	Abr 1.716,00		Ago 1.591,46		Dez 1.957,53		Reajuste Coletivo:		0,00	
	13º Adiantamento	11 883,74			13º Parcela Final	12 - 883,74	Gratificações:		0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 204.35954.03.7

Nome: KATHERINI CRISTINA BERNARDO DE MENDONCA

Nascimento: 29/07/1990

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 043.880.411-22

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 04388040

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 11220

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 23/01/2020 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.854,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino Matricula: 129
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) 0909	2111	85	0114		Causa: -
2) 2211	3112	50			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 522,58		Mai 1.495,16		Set 778,34		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.800,00		Jun 1.350,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.800,00		Jul 1.350,00		Nov 556,20		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.800,00		Ago 1.669,36		Dez 1.854,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	849,75		13º Parcela Final 12	849,75		Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

857

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 203.95301.32.1

Nome: KARINE AMANDA KLIEMANN

Nascimento: 15/02/1997

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 077.752.629-82

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 07775260

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 29820

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 11/10/2017

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.890,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231210 - Professor de nível superior do ensino fundamental

Matricula: 105

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De Até Motivo Qtde Dias Afas

1) - - 00 0000

2) - - 00

3) - - 00

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.129,04		Mai 1.495,16		Set 1.874,76		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.800,00		Jun 1.350,00		Out 1.417,50		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.800,00		Jul 1.350,00		Nov 1.779,75		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.800,00		Ago 1.350,00		Dez 2.093,23		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 945,00		13º Parcela Final 12 - 945,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 207.44093.59.1

Nome: JULIANE AURELIA FACHIN MUNCHEN

Nascimento: 01/06/1986

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 054.620.069-93

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 05462000

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 69930

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 27/04/2020 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 978,50

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 36

CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino

Matricula: 131

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.282,50		Set 1.480,01		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.282,50		Out 1.320,98		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.282,50		Nov 1.320,98		Banco de Horas:	0,00	
Abr 171,00		Ago 1.282,50		Dez 1.463,02		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 440,33		13º Parcela Final 12 - 668,64				Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

858

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 162.39023.62.1

Nome: JULIANA APARECIDA DE SANT ANA

Empregado

Nascimento: 30/04/1990

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 076.047.799-05

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 07604770

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 99050

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/02/2014

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.084,72

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231315 - Professor de educação física do ensino fundamental

Matricula: 65

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.393,98		Mai 1.681,23		Set 1.872,04		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 2.024,00		Jun 1.518,00		Out 1.563,54		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.024,00		Jul 1.518,00		Nov 1.963,12		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.024,00		Ago 1.518,00		Dez 2.308,88		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	1.042,36	13º Parcela Final 12	1.042,36			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 107.06415.23.7

Nome: JOSE AGOSTINHO RICCI

Nascimento: 06/01/1960

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 387.491.739-87

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 38749170

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 39870

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 12/01/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.859,32 Tipo Salário: 1 - Mensal Matricula: 29
Horas Semanais: 22 CBO: 514320 - Faxineiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 3.283,49		Mai 1.388,02		Set 1.271,60		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 2.776,04		Jun 1.388,02		Out 857,80		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.776,04		Jul 1.388,02		Nov 1.429,66		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.405,90		Ago 2.223,82		Dez 2.198,29		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 1.429,66		13º Parcela Final 12 - 1.429,66				Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

859

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 107.36654.73.6

Nome: JOAO ERNESTOR PORTOLAN

Nascimento: 29/08/1952

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 333.670.199-68

Sexo: M

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 33367010

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 99680

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 09/10/2017

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 7,53

Tipo Salário: 5 - Horário

Horas Semanais: 10

CBO: 514320 - Faxineiro

Matricula: 104

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De Até Motivo Qtde Dias Afas

1) - - 00 0000

2) - - 00

3) - - 00

Desligam.

Data: 30/06

Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa

Aviso Prévio: 987,01

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.144,66		Mai 283,75		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.016,55		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	1.148,38	
Mar 807,40		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 932,29		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00		13º Parcela Final 05 - 411,25				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 203.39830.94.2

Nome: JAQUELINE KATIA ENZ

Nascimento: 15/09/1986

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 064.677.329-10

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 06467730

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 29100

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 01/03/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.912,71

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44 CBO: 231110 - Professor de nível superior na educação infantil (zero a Matricula: 85

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) 0505	0109	50	0120		21/12
2) -	-	00			Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.196,45		Mai 1.857,00		Set 1.784,73		Férias Indenizadas:	2.550,28	
Fev 1.857,00		Jun 1.857,00		Out 1.434,53		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.857,00		Jul 1.857,00		Nov 1.434,53		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.857,00		Ago 1.857,00		Dez 1.730,85		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 956,36		13º Parcela Final 12 - 956,35				Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

860

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 212.81787.57.6

Nome: ISABELA CASTANHO FERREIRA

Empregado

Nascimento: 14/01/1996

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 101.933.739-71

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 10193370

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 39710

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/02/2014

Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de

Salário Contratual: 927,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 22

CBO: 371410 - Recreador

Matricula: 66

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.064,51		Mai 900,00		Set 1.089,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	900,00		Jun 900,00		Out 927,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	900,00		Jul 900,00		Nov 927,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	900,00		Ago 900,00		Dez 1.026,68		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	463,50		13º Parcela Final	12 - 463,50		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 130.83883.53.5

Nome: GESSICA MARY DO NASCIMENTO BATISTA

Nascimento: 17/05/1991

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 075.244.059-44

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 07524400

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 59440

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 23/01/2019 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.870,07 Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44 CBO: 231110 - Professor de nível superior na educação infantil (zero a Matricula: 118

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) 0206	2112	85	0203
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.098,68		Mai 1.508,12		Set 207,75		Férias Indenizadas:		0,00
Fev 1.815,60		Jun 45,39		Out 0,00		Multa FGTS:		0,00
Mar 1.815,60		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:		0,00
Abr 1.815,60		Ago 0,00		Dez 804,33		Reajuste Coletivo:		0,00
13º Adiantamento 11	935,04		13º Parcela Final 12 -	935,03		Gratificações:		0,00

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

861

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 180.46365.64.0

Nome: GATLIN MARGO SCHULZ

Nascimento: 25/05/1968

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 839.549.379-72

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 83954930

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 79720

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 14/02/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 345,05

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 04

CBO: 234616 - Professor de língua inglesa

Matrícula: 111

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De Até Motivo Qtde Dias Afas

1) - - 00 0000

2) - - 00

3) - - 00

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 396,23		Mai 335,00		Set 405,35		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 535,00		Jun 335,00		Out 345,05		Multa FGTS:	0,00	
Mar 335,00		Jul 335,00		Nov 345,05		Banco de Horas:	0,00	
Abr 335,00		Ago 335,00		Dez 382,15		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	172,53	13º Parcela Final 12	172,52			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 127.76277.49.2

Nome: FRANCIELE JANAINA WINTER DE LIMA

Nascimento: 10/08/1978

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 026.660.399-86

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 02666030

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 99860

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 09/04/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 847,70

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 116

Horas Semanais: 22 CBO: 515305 - Educador social

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 973,44		Mai 823,00		Set 995,84		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 823,00		Jun 823,00		Out 847,70		Multa FGTS:	0,00	
Mar 823,00		Jul 823,00		Nov 847,70		Banco de Horas:	0,00	
Abr 823,00		Ago 823,00		Dez 938,85		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 423,85		13º Parcela Final 12 - 423,85				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

862

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 140.15471.32.2

Nome: FERNANDA LAUSCH

Empregado

Nascimento: 31/05/2001

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 117.625.749-85

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 11762570

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 49850

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Afastamento

Data de Admissão: 01/02/2019

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 674,76

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 20

CBO: 411010 - Assistente administrativo

Matricula: 119

Tipo de Vínculo: 55 - Aprendiz contratado nos termos do art. 428 da CLT,

Categoria 103 - Empregado - Aprendiz

Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 20/03

Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 735,76		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	224,92	
Fev 674,76		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 435,33		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00				13º Parcela Final 03 - 168,69		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 209.15350.20.8

Nome: ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA

Nascimento: 31/08/1998

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 020.251.660-10

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 02025160

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 60100

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 20/01/2020

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.854,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44 CBO: 231110 - Professor de nível superior na educação infantil (zero a Matricula: 126

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 696,77		Mai 1.495,16		Set 1.324,95		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.800,00		Jun 1.350,00		Out 927,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.800,00		Jul 1.350,00		Nov 1.174,20		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.800,00		Ago 1.350,00		Dez 2.053,35		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 849,75		13º Parcela Final 12 - 849,75				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

863

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 161.18613.39.8

Nome: EMANUELE SOARES RIBEIRO DE JESUS

Empregado

Nascimento: 04/01/1988

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 058.390.129-80

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 05839010

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 29800

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 14/02/2019

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 412,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 07

CBO: 234616 - Professor de língua inglesa

Matricula: 121

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De Até Motivo Qtde Dias Afas

1) 0101 1404 50 0105

2) - - 00

3) - - 00

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 200,00		Mai 460,23		Set 474,87		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 200,00		Jun 400,00		Out 412,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 200,00		Jul 400,00		Nov 412,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 235,56		Ago 400,00		Dez 456,30		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 206,00		13º Parcela Final 12 - 206,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 129.04371.52.6

Nome: ELIZABETI KURZMANN GAMBOA

Nascimento: 13/12/1985

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 049.651.579-90

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 04965150

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 79900

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Data de Admissão: 01/08/2002 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.152,70 Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 13

Horas Semanais: 44 CBO: 513205 - Cozinheiro geral

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) 0707	0508	85	0157
2) 2208	1709	40	
3) 2309	3112	85	

Desligam. Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.472,04		Mai 1.045,00		Set 526,59		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 2.090,00		Jun 1.555,90		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.090,00		Jul 404,51		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.811,33		Ago 1.078,71		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 986,65		13º Parcela Final 12 - 986,66				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

864

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 121.78743.59.7

Nome: EDNA PEDROSO FERREIRA

Nascimento: 12/09/1968
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não deficiente
Local de Trabalho: -
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 9 - Não Informado
Ano de Chegada: -

CPF: 325.591.602-00
Carteira de Trabalho: 32559160
Série CTPS: 02000
Para uso da empresa:

Data de Admissão: 17/05/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 918,76 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 22 CBO: 515305 - Educador social Matrícula: 86
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		21/12
2)	-	-	00			Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.055,05		Mai	892,00	Set	1.079,32	Férias Indenizadas:	1.225,01	
Fev	892,00		Jun	892,00	Out	918,76	Multa FGTS:	0,00	
Mar	892,00		Jul	892,00	Nov	918,76	Banco de Horas:	0,00	
Abr	892,00		Ago	892,00	Dez	622,39	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	459,38	13º Parcela Final	12	459,38		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
				Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 127.48085.49.5

Nome: DANUBIA CRISTINA PORTOLAN

Nascimento: 25/07/1981

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 033.535.059-38

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 03353500

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 59380

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/12/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 7,85

Tipo Salário: 5 - Horário

Matricula: 95

Horas Semanais: 44 CBO: 521110 - Vendedor de comércio varejista

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 13/03

Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa

Aviso Prévio: 1.195,60

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 958,19		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	306,56	
Fev 364,20		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	1.398,71	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00				13º Parcela Final 02 - 153,28		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

865

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 161.57278.27.8

Nome: DAMARES DA SILVA MODELO GUEDES

Empregado

Nascimento: 19/09/2000

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 124.171.759-16

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 12417170

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 59160

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão

Data de Admissão: 01/02/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.389,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 513205 - Cozinheiro geral

Matrícula: 110

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) 0206	0811	85	0160
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.590,86		Mai 694,50		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.345,00		Jun 23,15		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.345,00		Jul 0,00		Nov 509,30		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.203,80		Ago 0,00		Dez 1.135,09		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	694,50		13º Parcela Final 12	694,50		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 204.67018.47.7

Nome: BRENA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA

Nascimento: 15/04/1993

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 087.935.199-31

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 08793510

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 99310

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 22/01/2018 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.720,10 Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 107

Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.975,27		Mai 2.004,00		Set 2.424,84		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 2.004,00		Jun 2.004,00		Out 2.064,12		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.004,00		Jul 2.004,00		Nov 2.064,12		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.004,00		Ago 2.004,00		Dez 2.147,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 1.032,06		13º Parcela Final 12 - 1.032,06				Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

866

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 207.63591.01.1

Nome: ANNA PAULA ZABLOCKI

Nascimento: 11/04/1995
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não deficiente
Local de Trabalho: -
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 9 - Não Informado
Ano de Chegada: -

CPF: 098.193.969-48
Carteira de Trabalho: 09819390
Série CTPS: 69480
Para uso da empresa:

Data de Admissão: 24/10/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.950,96 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 239405 - Coordenador pedagógico Matricula: 94
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		Causa: -
2)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.700,69		Mai	2.462,38	Set	2.979,48	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.462,38		Jun	2.462,38	Out	2.536,25	Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.462,38		Jul	2.462,38	Nov	2.536,25	Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.462,38		Ago	2.462,38	Dez	2.570,56	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	1.268,13	13º Parcela Final	12	1.268,12		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 127.59654.52.6

Nome: ANGELA MARIA DA SILVA ROCHA

Nascimento: 25/01/1983

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 035.588.629-45

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 03558860

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 29450

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 26/02/2020 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 7,85 Tipo Salário: 5 - Horário Matricula: 130
Horas Semanais: 44 CBO: 141410 - Comerciante varejista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		31/07
2) -	-	00			Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 487,68		Set 0,00		Férias Indenizadas:	348,12	
Fev 0,00		Jun 609,85		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 849,66		Jul 571,42		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 559,26		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento -	0,00			13º Parcela Final 07 -	261,09	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

867

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 129.08328.49.8

Nome: ANDREIA FOGACA DE MOURA

Nascimento: 27/12/1985
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não deficiente
Local de Trabalho: -
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 9 - Não Informado
Ano de Chegada: -

CPF: 050.467.729-22
Carteira de Trabalho: 05046770
Série CTPS: 29220
Para uso da empresa:

Data de Admissão: 22/01/2018 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.389,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 331110 - Auxiliar de desenvolvimento infantil Matrícula: 108
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desigam.	Data:
1)	0105	2906	85	0168		Causa: -
2)	2407	0811	85			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.590,86		Mai	0,00	Set	0,00	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.345,00		Jun	13,89	Out	0,00	Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.345,00		Jul	309,16	Nov	1.018,60	Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.203,80		Ago	0,00	Dez	1.538,35	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	694,50	13º Parcela Final	12	694,50		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 206.27199.23.7

Nome: ANA GABRIELA CONSORTE

Empregado

Nascimento: 22/10/1997

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 087.719.519-62

Sexo: M

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 08771950

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 19620

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 25/06/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.769,55

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 117

Horas Semanais: 44 CBO: 231210 - Professor de nível superior do ensino fundamental

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.032,04		Mai 1.427,05		Set 1.589,02		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.718,00		Jun 1.288,50		Out 1.327,16		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.718,00		Jul 1.288,50		Nov 1.327,16		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.718,00		Ago 1.288,50		Dez 1.660,13		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 884,78		13º Parcela Final 12 - 884,77				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

868

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 125.88552.40.6

Nome: AGNELIA DE SOUSA LEANDRO RIBEIRO

Nascimento: 25/05/1978
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não deficiente
Local de Trabalho: -
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca
Ano de Chegada: -

CPF: 873.410.001-63
Carteira de Trabalho: 87341000
Série CTPS: 01630
Para uso da empresa:

Data de Admissão: 21/01/2020 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 950,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 23 CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino Matricula: 128
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		30/04
2)	-	-	00			Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	455,09		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	427,51	
Fev	1.282,50		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.282,50		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	877,68		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	04 - 320,63			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
				Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 42

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Endereço	Logradouro			Número	Complemento
	RUA LEON DINIZ			000320	
	Bairro		CEP	Telefone	
	JARDIM PANCERA		85902-290	45- 3252.1754	
	Código Município		UF	E-mail	
	41-27700 TOLEDO		PR	diretoria@aldeiabetesda.org.br	

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	85.12-1/00	Educação infantil - pré-escola	399-9	Associação Privada
	Data-Base	Porte	Optante Simples	
	11	Outros	Não	
		Num. Sócios		
		0000		

Inf. PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-		Centralizadora	
	Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-		Sindical	0,00
	Ref.Convênio	0%				Associativa	0,00
	Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto			Assistencial	0,00
	Cesta Alim	0%				Confederativa	0,00
	Alim.Conv	0%	01			Sindicalizada	Não

Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF:	18.668.043/0001-05	Telefone:	45 - 3055.2120
	Razão Social/Nome:	HEISS, COSTA E SCHMITT	Nome do Responsável:	AMARO HEISS
	Email:	HEISSCONTABILIDADE@HOTM	CPF do Responsável:	524.791.379-53
	Nascimento:	01/01/1965		

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 124.91360.07.3

Nome: ADRIANE LENICE GENARI DIAS

Empregado	Nascimento:	17/09/1969	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	CPF:	717.884.509-06
	Sexo:	F	Raça/Cor:	2 - Branca	Carteira de Trabalho:	71788450
	Deficiente:	0 - Não deficiente	Ano de Chegada:	-	Série CTPS:	09060
	Local de Trabalho:	-			Para uso da empresa:	
	Instrução:	09 - Educação superior completa.				

Admissão	Data de Admissão:	20/02/2018	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	2.258,80	Tipo Salário:	1 - Mensal
	Horas Semanais:	22	CBO:	223710 - Nutricionista
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	Matricula:	113
			Categoria	101 - Empregado - Geral,
			Alvará:	Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:	21/12
	1) -	-	00	0000		Causa:	21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
	2) -	-	00			Aviso Prévio:	0,00
	3) -	-	00				

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 2.593,87		Mai 1.821,60		Set 1.414,86		Férias Indenizadas:	3.011,73	
	Fev 2.193,00		Jun 1.114,78		Out 1.129,40		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 2.193,00		Jul 1.096,50		Nov 1.129,40		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 2.193,00		Ago 1.096,50		Dez 764,81		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	08	1.096,50	13º Parcela Final	12 - 1.162,30		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	0,00	Confederativa	0,00
	Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

DECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLÊNCIA

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA portador da CI nº 4.279.456-2 , órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 603.009.739-34, ocupante do cargo de presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrita no CNPJ nº 75.951,285/0001-45, sediada à Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR, **DECLARO**, que a Entidade não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

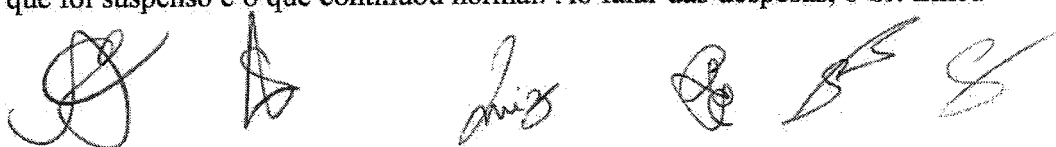
Toledo/PR, 25 de Maio de 2021.



JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**ATA Nº. 079**

1-DATA, PRESENTES, ABERTURA, LEITURA DA ATA ANTERIOR: Aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de 2021, as 19 horas e 37 minutos, de modo semipresencial, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, situado à Rua Leon Diniz, 320, Jardim Pancera, na cidade de Toledo, estado do Paraná, atendendo convocação previamente enviada aos associados, estando presentes em sua sede os seguintes membros: JOSE ALVES DE SOUZA (Presidente), GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE (2º secretário), LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE (Convidado) e LINEU WUTZKE (Diretor Executivo). Os demais associados receberam o link do Google Meet (<https://meet.google.com/wuq-xmfn-xax>) para participação remota, sendo que participaram os seguintes membros associados: ALVIN KLEINSCHMIDT (vice-presidente); GERCIO REMONTI (1º Tesoureiro); HIALMAR MARC D'HAESE (Conselho Consultivo); LEONARDO FRANCISCO MANI (Conselho Consultivo); REGINALDO RUELA CHAVES (Conselho Consultivo); OTMAR PLEC (membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo e Conselheiro Fiscal); ONOFRE BATISTA DA SILVA (membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo); VALMIR PROCKSCH (membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo) e DITMAR PAUCK (representante da Allianz Mission no Brasil). O presidente José Alves de Souza abriu os trabalhos com uma palavra de saudação e oração. Em seguida solicitou que o Diretor Executivo Lineu explicasse como será a dinâmica da Assembleia. O Diretor explicou que por causa da proibição da realização de assembleias presenciais nesse momento devido às restrições sanitárias para combater o avanço da pandemia de COVID-19, optou-se pela realização semipresencial. Feito inédito na Instituição. Ele destacou que o Presidente José Alves de Souza, o 2º Secretário Guilherme Augusto Brandalize e o Diretor Executivo Lineu Wutzke estão presentes na sede da instituição para coordenar os trabalhos, além da colaboradora Brena Silveira para dar suporte técnico. Ele destacou que os presentes estão respeitando o protocolo sanitário, em especial o distanciamento físico, por isso também estão cada um em uma sala participando pelo Google Meet. Em seguida o Diretor explicou que os associados que participarão remotamente precisam registrar o seu nome completo no chat. Esta será a comprovação da lista de presença. Disse que os documentos a serem apreciados já foram enviados previamente, mas que também serão exibidos na tela para acompanhamento simultâneo. Os associados poderão fazer perguntas e contribuições por meio da fala e no chat. Em seguida o Presidente falou sobre a presença do convidado Luiz Henrique Alexandre, dizendo que o mesmo não compõe o quadro de associados, mas foi convidado a participar. Depois o Presidente José Souza falou sobre a ata da assembleia anterior realizada em 17/11/2020. Ressaltou que a mesma foi enviada com antecedência e perguntou se alguém teria alguma correção a fazer. O Sr. Otmar Plec destacou um erro de grafia no seu nome, foi acrescida equivocadamente a letra k ao final do sobrenome. Não houveram mais destaques e o Presidente José pôs a aprovação da ata em votação. O Sr. Onofre propôs a aceitação e foi aprovada por todos. Aprovada a ata da assembleia anterior, o Presidente deu sequência na seguinte pauta: **2-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020:** O Diretor Executivo foi responsabilizado para fazer a apresentação da Prestação de Contas. Ele disse que enviou previamente aos associados a planilha financeira do exercício de 2020 bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Mas para que todos possam acompanhar os relatórios serão projetados na tela dos participantes. Na planilha das Receitas, estas estão detalhadas mês a mês perfazendo o montante de R\$ 1.143.596,09 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) por ano. Os gastos estão igualmente detalhados na planilha das despesas e somam o valor de R\$ 1.109.556,28 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) por ano. O resumo financeiro de 2020 é o que segue: Saldo do exercício de 2019 R\$ 86.736,88 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); Receita Anual de 2020 R\$ 1.143.596,09 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos); Custo Anual R\$ 1.109.556,28 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos); Saldo Financeiro em 31/12/2020 R\$ 120.776,69 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O Sr. Onofre Batista da Silva perguntou sobre a queda das receitas a partir do início da pandemia, bem como a situação das mensalidades. O Diretor explicou o que teve mais queda, o que foi suspenso e o que continuou normal. Ao falar das despesas, o Sr. Lineu



Averbação

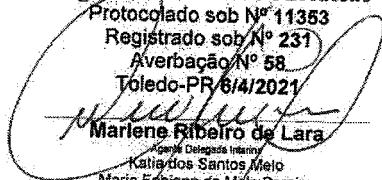
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11353

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 58

Toledo-PR 6/4/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina
Kátia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na ultima folha do
Documento entregue para a parte.
Dada e dada

falou sobre os esforços que foram realizados para diminuir os gastos, como redução de jornada e salários, suspensão de contratos de trabalho, dispensa das estagiárias auxiliares de professoras, parcelamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dentre outros. Também destacou o recebimento de R\$ 222.129,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais) da MEIB/Allianz Mission como forma de compensação pelo cessar das contribuições mensais. O referido valor foi essencial para manter o equilíbrio financeiro. Em seguida o Sr. José Souza solicitou o Parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Otmar leu o Parecer favorável à aprovação das contas de 2020, destacando um voto de louvor pela boa administração e decisões tomadas para o enfrentamento das dificuldades, bem como da oferta do valor de um terreno pela Allianz Mission. Após a explanação, esclarecimentos e o parecer favorável do Conselho Fiscal, o Presidente pôs o relatório em votação, sendo que o Sr. Leonardo Mani sugeriu a aceitação e as contas foram aprovadas por todos.

3-RELATORIO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTOS DO ANO DE 2020: O Diretor Lineu Wutzke apresentou o seguinte relatório de atividades e atendimentos do ano de 2020: Até o dia 19 de março de 2020 todos os atendimentos da Escola Betesda e da Assistência Social foram presenciais. No entanto um Decreto Municipal suspendeu as aulas presenciais, bem como os atendimentos presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a partir do dia 20 de março de 2020. Entre os dias 20 de março e 03 de abril de 2020 a Instituição permaneceu fechada. Foi um período de muitos estudos, pesquisas, participação em lives, contatos e reuniões para tentar entender o momento e planejar ações futuras. O nosso empenho foi em assegurar a proposta educacional da melhor maneira possível dentro do pior cenário imposto. Assim como manter os atendimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Obviamente a convivência ficou impossível, mas os vínculos deveriam ser preservados. Do dia 23 de março a 03 de abril foram enviadas via WhatsApp atividades lúdicas e recreativas, como: Brincadeiras, Receitas, Músicas, Livros, Histórias bíblicas, Aplicativos, Cuidados de Saúde e Higiene para prevenção da covid-19, Cronograma de atividades pedagógicas. Aplicou-se o mesmo para as duas políticas de atendimento. No dia 08 de abril de 2020 a instituição já tinha se reinventado e as aulas remotas da Escola Betesda foram iniciadas através de: Videoaulas, Roteiro de Estudos, Entrega de tarefa via Google Forms, Tutoria On-line com horário fixo por vídeo chamada via Hangouts/Google Meet. A partir de 01 de junho iniciaram-se os "Encontros de Amigos", momento ao vivo via Google Meet para as crianças interagirem. As mesmas plataformas e roteiros foram utilizados para o atendimento remoto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O atendimento remoto iniciou na mesma data que o da Escola. Em todos os níveis prestou-se suporte aos pais que tiveram dificuldades em acessar e gerir os recursos tecnológicos, atendendo remotamente e em alguns casos, quando possível, presencialmente na secretaria no horário das 07h30-12h e 13h30-17h30. As famílias dos alunos bolsistas da Escola e as famílias das crianças e adolescentes da Assistência Social foram monitoradas pelo Serviço Social para identificar e atender necessidades e dar apoio social, emocional e espiritual. Também foram ofertadas cestas básicas para as famílias com maiores necessidades. No mês de julho foi criado um Comitê Interno Responsável pela Elaboração do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais, contando com a participação da Direção, colaboradores, representantes da Diretoria e representantes de pais da Escola e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O trabalho deste comitê foi louvável. Quando as aulas presenciais foram liberadas o protocolo já estava pronto e só precisou de pequenas adequações às normativas governamentais. No mês de setembro, por não haver perspectiva de retorno ao presencial, suspendeu-se os atendimentos para os Berçários. No dia 04 de novembro voltaram os atendimentos presenciais para as turmas da Pré-Escola e do Ensino Fundamental, aplicando-se protocolo de distanciamento físico, uso de máscaras, aferição de temperatura, lavagem constante de mãos, uso de álcool 70% e adequações nas salas e refeitório. As crianças do Ensino Fundamental retornaram todas, mas a Pré-Escola já estava com números reduzidos e dos remanescentes retornaram mais de 70% ao presencial. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o retorno presencial não foi autorizado. Foram atendidos 80 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos durante o ano de 2020. Na Escola Betesda tivemos os seguintes números: Em fevereiro, antes da pandemia 45 na Creche, 57 na Pré-Escola e 20 no Ensino Fundamental. Em dezembro 34 na Creche, 44 na Pré-Escola e 18 no Ensino Fundamental. No total saíram 26 alunos após a pandemia. Em setembro os berçários foram suspensos. Do número total de alunos da Creche e Pré-Escola, 20 eram bolsistas integrais. Após a apresentação do relatório, o Sr. Onofre expôs sua felicidade e louvor a todos que se empenharam nesse



Averbação

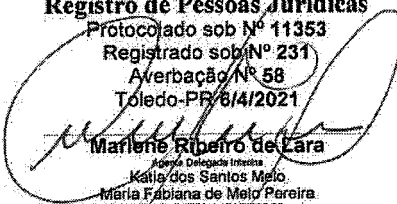
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11353

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 58

Toledo-PR/6/4/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dada e

período. Os Srs. Hialmar e Valmir, também apresentaram voto de louvor pelo trabalho realizado. Posto em votação, o Sr. Otmar Plec propôs a aprovação do relatório. Todos votaram a favor. **4-ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO CONSULTIVO E CONSELHO FISCAL:** O Presidente José Alves de Souza, agradeceu o trabalho realizado pelos membros da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal na gestão 2017/2021. Em seguida fez algumas observações sobre a formação da nova chapa. O Diretor Executivo explicou sobre algumas mudanças de funções em relação a composição anterior e entrada de novos membros. O Presidente solicitou ao Diretor Lineu para conduzir o processo eleitoral. Antes de apresentar a nova chapa, o Diretor esclareceu que o mandato da diretoria ainda em exercício encerra no dia 17 de abril do corrente ano. Portanto os eleitos de hoje tomarão posse apenas em 17 de abril. Depois o Sr. Lineu apresentou a chapa que está sendo proposta para votação para o mandato de 17 de abril de 2021 a 17 de abril de 2025, com os seguintes nomes para a Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal: **DIRETORIA: Presidente JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 603.009.739-34, Carteira de Identidade RG 4.279.456-2, SESP/PR, residente à Rua Japão, 867, Jardim Bandeirantes, Toledo-PR; **Vice-presidente ALVIN KLEINSCHMIDT**, brasileiro, casado, Analista de Recursos Humanos, CPF 066.459.949-40, Carteira de Identidade RG 8.380.502-1, residente à Rua Almirante Tamandaré, 817, apto. 1, Centro, Toledo-PR.; **1º Secretário LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 088.667.359-30, RG 10.579.456-9 SESP/PR, residente à Rua Rudolfo Zorzo, 508, Jardim Panorama, Toledo-PR. **2º Secretário: GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 069.850.349-00, Carteira de Identidade RG 37.781.302-3, SESP/SP, residente à Rua Sarandi, 175, Centro, Toledo-PR; **1º Tesoureiro GERCIO REMONTI**, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF 761.667.089-04, Carteira de Identidade RG 4.516.414-4, SSP/PR, residente à Rua Formosa, 2447, Jardim La Salle, Toledo-PR; **2º Tesoureiro JOSÉ SANTANA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 488.407.859-49, Carteira de Identidade RG 4.407.175-4, SESP/PR, residente à Rua Santos Dumont, 2060 apto 122, Centro, Toledo-PR; **CONSELHO CONSULTIVO: HIALMAR MARC D'HAESE**, belga, editor, CPF 232.658.769-34, RNE W430134-A, residente à Rua Três de Outubro, 430, Vila Industrial, Toledo-PR; **VALMIR PROCKSCH**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 955.048.349-53, RG 5.797.428-1 SESP/PR, residente à Rua Alfredo Zibeti, 350, Jardim Parizotto, Toledo-PR; **REGINALDO RUELA CHAVES**, brasileiro, casado, gerente administrativo, CPF 588.617.009-00, Carteira de Identidade RG 4.738.324-2, SESP/PR, residente à Av. Largo São Vicente de Paulo, 1382 Apto-03 Centro, Toledo-PR. **CONSELHO FISCAL: IVAIR GERHARD WINTER**, brasileiro, casado, Escriturário, CPF 119.534.069-15, Carteira de Identidade RG 1.162.047 SESP/Pr, residente à rua Emiliano Pernetá, nº 591, Vila Industrial, Toledo/Pr; **LUIZ FERNANDO PRADO**, brasileiro, casado, Arquiteto, CPF 036.225.319-67, Carteira de Identidade RG 5.991.123-6 SESP/PR, residente à Rua Maringá, 2061, jardim La Salle, Toledo/Pr; **OTMAR PLEC**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 932.661.038-15, Carteira de Identidade RG 7.156.504-8, SESP/SP, residente à rua Balduino Thilke, nº 782 Apto. 202, Centro, Toledo/Pr; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ONOFRE BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 283.135.939-20, Carteira de Identidade RG 1.795.746-5, SESP/PR, residente à Rua Treze de Abril, 1248, Vila Industrial, Toledo-PR; **SALMO CARVALHO**, brasileiro, casado, agente de passagens e encomendas, CPF 574.841.129-68, Carteira de Identidade RG 3.330.219-3, SESP/PR, residente à Rua General Daltro Filho, 121, Jardim Gisele, Toledo/PR; **VALDEMIR MEKELBURG**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 663.053.309-72, Carteira de Identidade RG 4.612.009-4 SESP/PR, residente à Rua Garibaldi, 1095, Centro, Toledo/PR. Apresentada a chapa, o Sr. Lineu perguntou sobre a forma de votação. Se a votação seria na chapa completa conforme exposta ou nome a nome. O Sr. Leonardo Mani propôs a votação na chapa completa, o que foi aceito por todos. Posta em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente reeleito, Sr. Jose Alves de Souza fez um breve comentário dando as boas-vindas aos novos componentes da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, agradecendo-os por terem aceito esse desafio. **5-ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO:** Nos assuntos gerais, o Sr. Onofre Batista perguntou sobre o prazo para a conclusão das obras do novo prédio da Escola que está sendo edificado em parceria com a Allianz Mission. O Presidente fez uma breve explanação e disse que está em fase final, sendo que a Construtora estabeleceu o prazo de sessenta dias. O Sr. Leonardo Mani perguntou sobre o impacto da pandemia nos custos da

Averbação

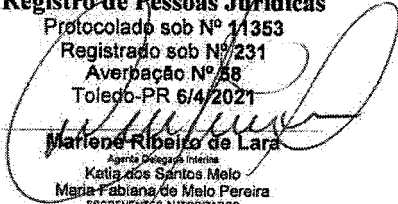
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11353

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 58

Toledo-PR 6/4/2021


Mariane Ribeiro de Lara

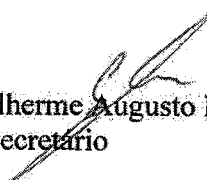
Agente Delegada Interina

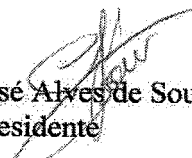
Katia dos Santos Melo

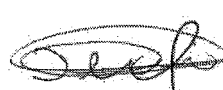
Maria Fabiana de Melo Pereira
SACREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dm 16

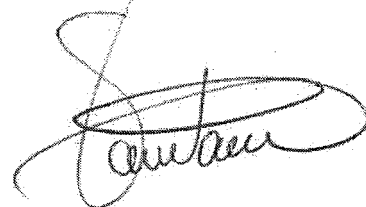
obra, ao que o Presidente José Souza disse que não foi realizado nenhum aditivo financeiro. O Diretor Lineu ressaltou que a Construtora bancou com os custos sem solicitar aditivos, mas que houveram alguns itens não incluídos na permuta que apresentaram aumento de preços, como a passarela coberta, portões e grades na entrada, dentre outros. Em seguida o Diretor Lineu fez um parecer sobre a quantidade de alunos que a Escola possui hoje devido aos protocolos sanitários e a quantidade que poderia ter. Ele destacou que o fato de se ter o número de alunos reduzido, só na Pré-Escola, por exemplo, impacta na redução da receita no montante aproximado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por mês. Também falou que por esse motivo a Diretoria havia feito um pedido para a MEIB e Allianz Mission para a autorização de venda de um dos quatro terrenos reservados para a Missão e a reversão do valor para a Betesda. No entanto a decisão sobre esses imóveis não cabe à Allianz Mission local e sim à Alemanha. Os alemães entenderam por bem a não venda desse terreno, mas liberaram uma doação de vinte mil euros, equivalente a R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil reais) proveniente de um fundo de socorro para instituições afetadas pela pandemia de COVID-19. O Diretor agradeceu o empenho do Presidente da Allianz Mission no Brasil, Sr. Ditmar Pauck. Em seguida o Sr. Ditmar deu mais alguns esclarecimentos sobre essa doação e fez um parecer sobre a boa visão que a Escola Betesda está passando para a Allianz Mission, abençoando a sociedade e investindo na Educação e Assistência Social. Ele também falou sobre a expectativa de que a Betesda possa auxiliar com assessoria e capacitação em futuros novos projetos educacionais e sociais ligados à Convenção das Igrejas Evangélicas Livres no Brasil ou Allianz Mission no Brasil. O Sr. Presidente José Souza agradeceu pela doação recebida e falou da sua satisfação com a expectativa de apoiar outros projetos sociais e educacionais abençoando pessoas em prol do reino de Deus. Disse que essa intenção já existe desde a concepção do projeto de expansão da Aldeia Betesda. **6- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente solicitou ao Sr. Dimas Pauck que fizesse uma oração. Às vinte horas e cinquenta e quatro minutos, encerrou-se a presente Assembleia, e eu Guilherme Augusto Brandalize, 2º Secretário, lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros da Diretoria.


Guilherme Augusto Brandalize
1º Secretário


José Alves de Souza
Presidente



Luiz Henrique
Alexandre



Alvin Klein Schmidt

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11353

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 58

Toledo-PR 6/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina
Kátia dos Santos Melo
Márcia Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS



SELO DIGITAL



1813126PJAA0000000155210